

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 167/2022

Data: 08/07/2022

Nr. por Centro de Custo: 35

Folha: 1/8

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO À
INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - CASA LAR. - LARGURA DE BANDA DE 20 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO ZAIONC, N° 234, CENTRO (336731)	0,0000	0,00
2	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - CEDER. - LARGURA DE BANDA DE 20 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N (336732)	0,0000	0,00
3	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - CENTRO DE ESPECIALIDADES. - LARGURA DE BANDA DE 200 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N (336733)	0,0000	0,00
4	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - CONSELHO TUTELAR. - LARGURA DE BANDA DE 100 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, S/N (336734)	0,0000	0,00
5	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - CRAS. - LARGURA DE BANDA DE 200 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N (336735)	0,0000	0,00
6	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - CMEI DONA ANICE. -	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 8 de Julho de 2022.

nº colêta 181

nº adm 169

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 167/2022

Data: 08/07/2022

Nr. por Centro de Custo: 35

Folha: 2/8

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			LARGURA DE BANDA DE 300 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N (336736)		
7	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO. - LARGURA DE BANDA DE 300 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA 22 DE JANEIRO, S/N (336737)	0,0000	0,00
8	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. - LARGURA DE BANDA DE 200 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, S/N (336738)	0,0000	0,00
9	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - MUSEU. - LARGURA DE BANDA DE 100 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA 22 DE JANEIRO, S/N (336739)	0,0000	0,00
10	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE CENTRAL. - LARGURA DE BANDA DE 200 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N (336740)	0,0000	0,00
11	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - PREFEITURA MUNICIPAL. - LARGURA DE BANDA DE 500 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, N° 204, CENTRO (336741)	0,0000	0,00
12	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. - LARGURA DE BANDA DE 200 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N (336742)	0,0000	0,00
13	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS. - LARGURA DE BANDA DE 200 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N (336743)	0,0000	0,00
14	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. - LARGURA DE	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 8 de Julho de 2022.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 167/2022

Data: 08/07/2022

Nr. por Centro de Custo: 35

Folha: 3/8

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			BANDA DE 200 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, S/N (336744)		
15	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. - LARGURA DE BANDA DE 200 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - RUA RUI BARBOSA, S/N (336745)	0,0000	0,00
16	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - LARGURA DE BANDA DE 200 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, N° 207, CENTRO (336746)	0,0000	0,00
17	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. - LARGURA DE BANDA DE 200 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, S/N (336747)	0,0000	0,00
18	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA. - LARGURA DE BANDA DE 200 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA 22 DE JANEIRO, S/N (336748)	0,0000	0,00
19	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - PROJETO GERAÇÃO DE RENDA (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA). - LARGURA DE BANDA DE 50 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA 22 DE JANEIRO, S/N (336749)	0,0000	0,00
20	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - PROJETO PETI (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA). - LARGURA DE BANDA DE 50 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTONIO HOINACKI, S/N (336750)	0,0000	0,00
21	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - BIBLIOTECA MUNICIPAL - CASULO - CRECHE EM CONSTRUÇÃO). - LARGURA DE BANDA DE 500 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, S/N (336751)	0,0000	0,00
22	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 8 de Julho de 2022.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 167/2022

Data: 08/07/2022

Nr. por Centro de Custo: 35

Folha: 4/8

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS. - LARGURA DE BANDA DE 50 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: ESTRADA VERA GUARANI (ANTIGO DR) (336752)		
23	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CASA LAR. - ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO ZAIONC, N° 234, CENTRO (336753)	0,0000	0,00
24	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CEDER. - ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N (336754)	0,0000	0,00
25	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CENTRO DE ESPECIALIDADES. - ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N (336755)	0,0000	0,00
26	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CONSELHO TUTELAR. - ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, S/ N (336756)	0,0000	0,00
27	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CRAS. - ENDEREÇO: RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI, S/N (336757)	0,0000	0,00
28	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CMEI DONA ANICE. - ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N (336758)	0,0000	0,00
29	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO. - ENDEREÇO: RUA 22 DE JANEIRO, S/N (336759)	0,0000	0,00
30	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. - ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, S/N (336760)	0,0000	0,00
31	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - MUSEU. - ENDEREÇO: RUA 22 DE JANEIRO, S/N (336761)	0,0000	0,00
32	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE CENTRAL. - ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N (336762)	0,0000	0,00
33	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIA

Paulo Frontin, 8 de Julho de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 4
----------------------------------	---------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 167/2022

Data: 08/07/2022

Nr. por Centro de Custo: 35

Folha: 5/8

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			- PREFEITURA MUNICIPAL. - ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, N° 204, CENTRO (336763)		
34	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. - ENDEREÇO: RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N (336764)	0,0000	0,00
35	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS. - ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N (336765)	0,0000	0,00
36	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. - ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, S/N (336766)	0,0000	0,00
37	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. - ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, S/N (336767)	0,0000	0,00
38	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, N° 207, CENTRO (336768)	0,0000	0,00
39	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. - ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, S/N (336769)	0,0000	0,00
40	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. - ENDEREÇO: RUA 22 DE JANEIRO, S/N (336770)	0,0000	0,00
41	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - PROJETO PETI (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA). - ENDEREÇO: RUA 22 DE JANEIRO, S/ N (336771)	0,0000	0,00
42	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - PROJETO PETI (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA). - ENDEREÇO: RUA VEREADOR ANTÔNIO HOINACKI, S/N (336772)	0,0000	0,00
43	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 8 de Julho de 2022.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N° 05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 167/2022

Data: 08/07/2022

Nr. por Centro de Custo: 35

Folha: 6/8

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			- BIBLIOTECA MUNICIPAL - CASULO - (CRECHE EM CONSTRUÇÃO). - ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, S/N (336773)		
44	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS. - ENDEREÇO: ESTRADA VERA GUARANI (ANTIGO DR) (336774)	0,0000	0,00
45	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - CASA FAMILIAR RURAL. - LARGURA DE BANDA DE 300 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: DISTRITO DE VERA GUARANI: LINHA DR. FERREIR CORREA, VILA DE VERA GUARANI (336775)	0,0000	0,00
46	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA. - LARGURA DE BANDA DE 300 MBPS OU SUPERIOR. - ENDEREÇO: LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU - COORDENADAS: 26.039772498935438, - 50.705189166530154 (336776)	0,0000	0,00
47	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES. - LARGURA DE BANDA DE 300 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10895446100122, - 50.740032186011454 (336777)	0,0000	0,00
48	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANT'ANA. - LARGURA DE BANDA DE 300 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: LOCALIDADE DE VERA GUARANI: RUA VISCONDE DE NACAR, VILA DE VERA GUARANI (336778)	0,0000	0,00
49	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE. - LARGURA DE BANDA DE 100 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10941163378197, - 50.7396335422834 (336779)	0,0000	0,00
50	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU. LARGURA DE BANDA DE 100 MBPS OU	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 8 de Julho de 2022.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210

RUA RUI BARBOSA, 204

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 167/2022

Data: 08/07/2022

Nr. por Centro de Custo: 35

Folha: 7/8

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: LOCALIDADE DA LINHA IGUAÇU - COORDENADAS: - 26. 107132919481984, - 50.67390510359802 (336780)		
51	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE SALETE. - LARGURA DE BANDA DE 100 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: LOCALIDADE DA LINHA IGUAÇU - COORDENADAS: - 26.06747270177312, - 50.73287543785877 (336781)	0,0000	0,00
52	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE DE VERA GUARANI. LARGURA DE BANDA DE 100 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: RUA MIGUEL MAKIAK, VILA DE VERA GUARANI (336782)	0,0000	0,00
53	12	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE DE CÂNDIDO DE ABREU. - LARGURA DE BANDA DE 100 MBPS OU SUPERIOR E PROTEÇÃO A ATAQUES DDOS. - ENDEREÇO: LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU - COORDENADAS: - 26. 040365734606418, - 50.70630205372034 (336783)	0,0000	0,00
54	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CASA FAMILIAR RURAL - ENDEREÇO: DISTRITO DE VERA GUARANI: LINHA DR. FERREIRA CORREA, VILA DE VERA GUARANI (336784)	0,0000	0,00
55	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET- ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA. - ENDEREÇO: LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU - COORDENADAS: - 26.039772498935438, - 50. 705189166530154 (336785)	0,0000	0,00
56	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET- ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES. - ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SÃO ROQUE - COORDENADAS: 26. 10895446100122, - 50.740032186011454 (336786)	0,0000	0,00
57	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET- ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANT'ANA. - ENDEREÇO: LOCALIDADE DE VERA GUARANI: RUA VISCONDE DE NACAR, VILA DE VERA GUARANI (336787)	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 8 de Julho de 2022.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 167/2022

Data: 08/07/2022

Nr. por Centro de Custo: 35

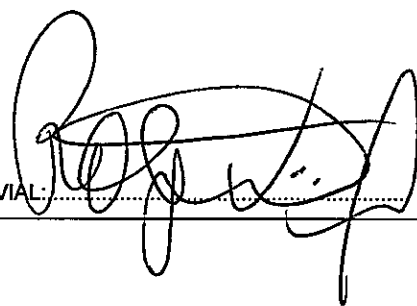
Folha: 8/8

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
58	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET- POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE. - ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SÃO ROQUE - COORDENADAS: 26.10941163378197, - 50. 7396335422834 (336788)	0,0000	0,00
59	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET- POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU. - ENDEREÇO: LOCALIDADE DE LINHA IGUAÇU - COORDENADAS: - 26. 1007132919481984, - 50.67390510359802 (336789)	0,0000	0,00
60	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET- POSTO DE SAÚDE SALETE. - ENDEREÇO: LOCALIDADE DE LINHA IGUAÇU - COORDENADAS: 26.06747270177312, - 50. 73287543785877 (336790)	0,0000	0,00
61	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET- POSTO DE SAÚDE DE VERA GUARANI. - ENDEREÇO: RUA MIGUEL MARIK, VILA DE VERA GUARANI (336791)	0,0000	0,00
62	1	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET- POSTO DE SAÚDE DE CÂNDIDO DE ABRE. - ENDEREÇO: LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU - COORDENADAS: - 26. 040365734606418, - 50.70630205372034 (336792)	0,0000	0,00
Preço Total:				0,00	

Solicitante: ROGÉRIO VIAL:



Paulo Frontin, 8 de Julho de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Responsável pela Demanda: **ROGÉRIO VIAL**

Cargo: SECRETÁRIO DE GOVERNO.

E-mail:

gabinete@paulofrontin.pr.gov.br

Telefone: (42)3543-1210

1. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conexão à internet via fibra óptica, para todos os setores da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Analisando todos os processos e atividades desempenhadas em todos os setores da Prefeitura Municipal Paulo Frontin, mostra-se necessário a contratação de uma empresa que preste serviço especializado para prover internet bem como realizar sua manutenção quando necessário.

Considerando a necessidade de organização e administração da rede de internet do município solicitamos o serviço seguinte.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 20 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. CASA LAR - CIDADE: RUA ANTÔNIO ZAIONC Nº 234, CENTRO.	MÊS	12



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

02		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 20 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. CEDER - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	MÊS	12	
03		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. CENTRO DE ESPECIALIDADES - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	MÊS	12	
04		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. CONSELHO TUTELAR - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12	
05		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. CRAS - CIDADE: RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	MÊS	12	
06		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. CMEI DONA ANICE - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	MÊS	12	
07		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12	
08		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12	
09		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. MUSEU - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12	
10		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. POSTO DE SAÚDE CENTRAL - CIDADE: RUA SEBASTIÃO	MÊS	12	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		GAISSLER SOARES, S/N			
11		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 500 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. PREFEITURA MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO	MÊS	12	
12		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - CIDADE - RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	MÊS	12	
13		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	MÊS	12	
14		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEV. RURAL- CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12	
15		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12	
16		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -CIDADE: RUA RUI BARBOSA, Nº 207	MÊS	12	
17		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOL. INTEGRADO - RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12	
18		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO GERAÇÃO DE RENDA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12	
20		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO PETI - CIDADE: RUA VEREADOR ANTONIO HOINACKI, S/N	MÊS	12	
21		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 500 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. BIBLIOTECA MUNICIPAL - CASULO - (CRECHE EM CONSTRUÇÃO) - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12	
22		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS- CIDADE: Estrada Vera Guarani (Antigo DR)	MÊS	12	
23		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. CASA LAR - CIDADE: RUA ANTÔNIO ZAIONC Nº 234, CENTRO.	MÊS	01	
24		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. CEDER - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	MÊS	01	
25		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. CENTRO DE ESPECIALIDADES - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	MÊS	01	
26		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. CONSELHO TUTELAR - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	01	
27		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. CRAS - CIDADE: RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	MÊS	01	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

28		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. CMEI DONA ANICE - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	MÊS	01	
29		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	01	
30		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	01	
31		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. MUSEU - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	U	01	
32		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. POSTO DE SAÚDE CENTRAL - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	U	01	
33		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. PREFEITURA MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO	U	01	
34		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CIDADE - RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	U	01	
35		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	U	01	
36		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEV. RURAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	U	01	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

37		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	U	01	
38		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, Nº 207	U	01	
39		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOL. INTEGRADO - RUI BARBOSA, S/N	U	01	
40		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	U	01	
41		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO GERAÇÃO DE RENDA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	U	01	
42		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO PETI - CIDADE: RUA VEREADOR ANTONIO HOINACKI, S/N	U	01	
43		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. BIBLIOTECA MUNICIPAL - CASULO - (CRECHE EM CONSTRUÇÃO) - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	U	01	
44		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS- CIDADE: Estrada Vera Guarani (Antigo DR)	U	01	
45		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDOS. CASA FAMILIAR RURAL - DISTRITO DE VERA GUARANI: LINHA DR. FERREIRA CORREA, VILA DE VERA GUARANI	MÊS	12	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

46		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDOS. ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA - LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU - CORDENADAS: - 26.039772498935438, - 50.705189166530154	MÊS	12	
47		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDOS. ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES - SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10895446100122, - 50.740032186011454	MÊS	12	
48		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDOS. ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANT'ANA - LOCALIDADE - VERA GUARANI: RUA VISCONDE DE NACAR, VILA DE VERA GUARANI	MÊS	12	
49		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDOS. POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE: SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10941163378197, - 50.7396335422834	MÊS	12	
50		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDOS. POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU - LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.107132919481984, - 50.67390510359802	MÊS	12	
51		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDOS. POSTO DE SAÚDE SALETE - LOCALIDADE LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.06747270177312, - 50.73287543785877	MÊS	12	
52		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDOS. POSTO DE SAÚDE DE VERA GUARANI: RUA MIGUEL MAKIAK, VILA DE VERA GUARANI	MÊS	12	
53		Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDOS. POSTO DE SAÚDE DE CÂNDIDO DE ABREU: LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU: COORDENADAS - 26.040365734606418, -	MÊS	12	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		50.70630205372034			
54		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. CASA FAMILIAR RURAL - DISTRITO DE VERA GUARANI: LINHA DR. FERREIRA CORREA, VILA DE VERA GUARANI	U	01	
55		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA - LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU - CORDENADAS: - 26.039772498935438, - 50.705189166530154	U	01	
56		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES - SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10895446100122, - 50.740032186011454	U	01	
57		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANT'ANA - LOCALIDADE - VERA GUARANI: RUA VISCONDE DE NACAR, VILA DE VERA GUARANI	U	01	
58		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE: SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10941163378197, - 50.7396335422834	U	01	
59		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU - LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.107132919481984, - 50.67390510359802	U	01	
60		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. POSTO DE SAÚDE SALETE - LOCALIDADE LINHA IGUAÇU; COORDENADAS: - 26.06747270177312, - 50.73287543785877	U	01	
61		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. POSTO DE SAÚDE DE VERA GUARANI: RUA MIGUEL MAKIAK, VILA DE VERA GUARANI	U	01	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

62		Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet. POSTO DE SAÚDE DE CÂNDIDO DE ABREU; LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU; COORDENADAS - 26.040365734606418, - 50.70630205372034	U	01
4. Observações gerais: Os serviços devem atender as especificações exigidas acima.				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.				
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entrega para a Secretaria Municipal De Governo e demais setores.				
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal De Governo.				
Servidor: ROGÉRIO VIAL				
4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.				
Paulo Frontin/PR 07 de julho de 2022.				
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.				



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Rogério Vial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO

Lei 8.666/93.

O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

1. GLOSSÁRIO

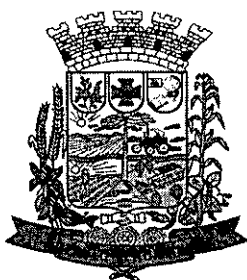
1.1. Às informações apresentadas nas documentações desta contratação, aplica-se a definição dos seguintes termos, especificados conforme a grafia apresentada:

- a. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, responsável pelo gerenciamento da contratação;
- b. CONTRATADA: organização privada selecionada mediante o devido processo licitatório para a prestação dos serviços especificados pela contratação;
- c. OBJETO: agrupamento global dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA selecionada, considerando-se os requisitos globais a serem cumpridos durante a vigência integral da contratação.
- d. LOTE: conjunto dos serviços tecnicamente interdependentes identificados singularmente segundo todos os seus requisitos específicos, cuja prestação deve ser atribuída a uma mesma CONTRATADA;
- e. ITEM: serviço individualizado segundo sua categoria e modalidade de prestação, integrado a outros serviços para a composição de um LOTE e gerador de despesa específica no contexto da execução do OBJETO.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de serviços autônomos de **acesso dedicado à rede mundial de computadores (Internet)**, a ser instalado em Unidades Institucionais circunscritas ao Município de Paulo Frontin/PR.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 19

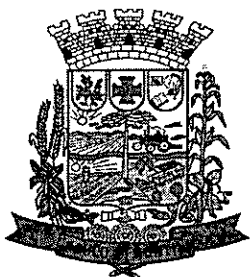


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2.. A prestação dos serviços deve ser segmentada nos seguintes ITENS, especificados pelas Unidades Institucionais a serem atendidas, considerando, em especial, as respectivas localidades de instalação e larguras de banda (*bandwidth*) específicas, conforme **Tabela de Velocidades de Acesso e Proteção, abaixo especificadas:**

LOTE 1 - CIDADE							
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 20 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CASA LAR - CIDADE: RUA ANTÔNIO ZAIONC Nº 234, CENTRO.	MÊS	12	R\$ 139,99	R\$ 1.679,85
2	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 20 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CEDER - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	MÊS	12	R\$ 139,99	R\$ 1.679,85
3	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CENTRO DE ESPECIALIDADES - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	MÊS	12	R\$ 202,49	R\$ 2.429,85
4	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CONSELHO TUTELAR - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12	R\$ 177,49	R\$ 2.129,85
5	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CRAS - CIDADE: RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	MÊS	12	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
6	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CMEI DONA ANICE - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	MÊS	12	R\$ 269,97	R\$ 3.239,67
7	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12	R\$ 269,97	R\$ 3.239,67



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL- CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12	R\$ 202,49	R\$ 2.429,85
9	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	MUSEU - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12	R\$ 177,49	R\$ 2.129,85
10	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE CENTRAL- CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	MÊS	12	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
11	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 500 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	PREFEITURA MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO	MÊS	12	R\$ 269,97	R\$ 3.239,67
12	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - CIDADE - RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	MÊS	12	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
13	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	MÊS	12	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
14	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEV. RURAL- CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
15	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -CIDADE: RUA RUI BARBOSA, Nº 207	MÊS	12	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
17	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOL. INTEGRADO - RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
18	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
19	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO GERAÇÃO DE RENDA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12	R\$ 159,99	R\$ 1.919,85
20	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO PETI - CIDADE: RUA VEREADOR ANTONIO HOINACKI, S/N	MÊS	12	R\$ 159,99	R\$ 1.919,85
21	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 500 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	BIBLIOTECA MUNICIPAL - CASULO - (CRECHE EM CONSTRUÇÃO) - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12	R\$ 244,99	R\$ 2.939,85



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS- CIDADE: Estrada Vera Guarani (Antigo DR), s/n	MÊS	12	R\$ 159,99	R\$ 1.919,85
23	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CASA LAR - CIDADE: RUA ANTÔNIO ZAIONC Nº 234, CENTRO.	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
24	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CEDER - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
25	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CENTRO DE ESPECIALIDADES - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
26	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CONSELHO TUTELAR - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
27	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CRAS - CIDADE: RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
28	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CMEI DONA ANICE - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
29	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
30	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL- CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
31	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	MUSEU - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

32	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE CENTRAL - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
33	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	PREFEITURA MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
34	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - CIDADE - RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
35	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
36	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEV. RURAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
37	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
38	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, Nº 207	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
39	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOL. INTEGRADO - RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

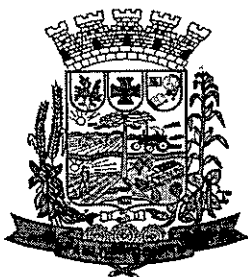
40	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
41	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO GERAÇÃO DE RENDA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
42	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO PETI - CIDADE: RUA VEREADOR ANTONIO HOINACKI, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
43	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	BIBLIOTECA MUNICIPAL - CASULO - (CRECHE EM CONSTRUÇÃO) - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	50,00
44	26506	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS- CIDADE: Estrada Vera Guarani (Antigo DR), s/n	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
TOTAL							R\$ 56.564,54

LOTE 2 - INTERIOR

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
------	--------	-----------	---------------------	-------------------	--------	-----------------------	--------------------

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 25



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

45	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CASA FAMILIAR RURAL - DISTRITO DE VERA GUARANI: LINHA DR. FERREIRA CORREA, VILA DE VERA GUARANI	MÊS	12	R\$ 186,63	R\$ 2.239,56
46	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA - LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU - CORDENADAS: - 26.039772498935438, - 50.705189166530154	MÊS	12	R\$ 186,63	R\$ 2.239,56
47	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES - SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10895446100122, - 50.740032186011454	MÊS	12	R\$ 186,63	R\$ 2.239,56
48	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANT'ANA - LOCALIDADE - VERA GUARANI: RUA VISCONDE DE NACAR, VILA DE VERA GUARANI	MÊS	12	R\$ 186,63	R\$ 2.239,56
49	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE: SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10941163378197, - 50.7396335422834	MÊS	12	R\$ 153,32	R\$ 1.839,80



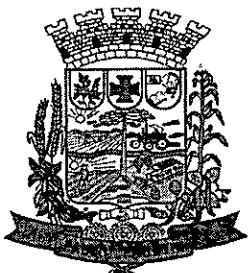
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

50	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU - LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.107132919481984, - 50.67390510359802	MÊS	12	R\$ 153,32	R\$ 1.839,80
51	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE SALETE - LOCALIDADE LINHA IGUAÇU:COORDENADAS: -26.06747270177312, - 50.73287543785877	MÊS	12	R\$ 153,32	R\$ 1.839,80
52	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DE VERA GUARANI: RUA MIGUEL MAKIAK, VILA DE VERA GUARANI	MÊS	12	R\$ 153,32	R\$ 1.839,80
53	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DE CÂNDIDO DE ABREU: LOCALIDADE DE CANDIDO DE ABREU: COORDENADAS - 26.040365734606418, - 50.70630205372034	MÊS	12	R\$ 153,32	R\$ 1.839,80
54	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CASA FAMILIAR RURAL - DISTRITO DE VERA GUARANI: LINHA DR. FERREIRA CORREA, VILA DE VERA GUARANI	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
55	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA - LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU - CORDENADAS: - 26.039772498935438, - 50.705189166530154	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 27



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

56	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES - SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10895446100122, - 50.740032186011454	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
57	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANT'ANA - LOCALIDADE - VERA GUARANI: RUA VISCONDE DE NACAR, VILA DE VERA GUARANI	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
58	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE: SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10941163378197, - 50.7396335422834	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
59	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU - LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.107132919481984, - 50.67390510359802	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
60	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE SALETE - LOCALIDADE LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: -26.06747270177312, - 50.73287543785877	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
61	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DE VERA GUARANI: RUA MIGUEL MAKIAK, VILA DE VERA GUARANI	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
62	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DE CÂNDIDO DE ABREU: LOCALIDADE DE CANDIDO DE ABREU: COORDENADAS - 26.040365734606418, - 50.70630205372034	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TOTAL

R\$ 18.607,24

2.3. Para os itens em que for requerido acesso à internet com velocidade igual ou superior a 200 Mb, deverão ser disponibilizados Roteador WI-FI Categoria 6, com porta Gigabit.

2.4. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no CATSERV e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2.5. A seleção da CONTRATADA para a execução do OBJETO ocorrerá mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica

2.6. A licitação será dividida em LOTES, formados por itens correlacionados (Serviço + Instalação), conforme Tabela acima, podendo os licitantes participarem de quantos LOTES forem de seu interesse.

2.7. O OBJETO tem a natureza de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. O contrato terá vigência inicial de 12 meses, prevendo o início da implantação após a assinatura do contrato, com prazo de **até 30 (trinta) dias correntes** para a entrega e ativação dos acessos em pleno acordo com seus requisitos, podendo ser renovado.

2.8. O contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, custeado mensalmente a título de assinatura.

2.9. Os serviços a serem contratados são meramente acessórios, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas em Lei de servidor ou de serviço público municipal, cuja execução indireta é vedada.

2.10. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Para todos os ITENS, os serviços devem ser prestados em estrito cumprimento aos seguintes requisitos funcionais:

3.1.1. Estrutura:

a. Tráfego de sinais integralmente sobre fibra óptica entre a edificação do prestador e da Unidade Institucional, segundo arquitetura FTTB (*fiber to-the-building*).

b. Disponibilização, em regime de comodato, de modem óptico com, no mínimo, quatro portas de saída em interface Gigabit Ethernet.

3.1.2. Endereçamento:

a. Reserva de endereços IP *utilizáveis* para uso exclusivo da parte CONTRATANTE, compondo-se no mínimo de:

I. quatro endereços Ipv4;

II. quatro endereços Ipv6.

b. Preservação dos endereços IP reservados durante toda a vigência do contrato, salvo em caso de solicitação de alteração pela CONTRATANTE.

3.1.3. Transmissão:

a. Disponibilidade mensal do serviço com limite mínimo de 99%.

b. Largura de banda simétrica para download e upload, segundo as especificações individualmente aplicáveis aos ITENS acima.

c. Integridade da banda nominal, considerando os seguintes limites máximos:

I. 150ms para latência total de rede;

II. 30ms para atraso de pacotes;

III. 1% para perda de pacotes.

3.1.4. Segurança:

a. Proteção a ataques DDoS volumétrico, operado de forma contínua durante a prestação do serviço.

b. A proteção deve implementar mecanismos capazes de mitigar, automaticamente, ataques que

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

29



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

façam o uso não autorizado de recursos de rede, incluindo:

- I. ICMP Flood;
- II. SYN Flood;
- III. TCP Flood;
- IV. UDP Flood.

c. A mitigação de ataques deverá ser baseada em arquitetura na qual o tráfego suspeito é desviado, de forma transparente, por meio de alterações do plano de roteamento na infraestrutura da prestadora.
d. O sistema de segurança deverá atuar sobre o tráfego somente em momentos de ataque, estando completamente inativo em situações normais. e. Deverá ser possível realizar o desvio exclusivo do tráfego sob suspeita de ataque, permanecendo em curso livre as transações legítimas.

3.1.5. Gerenciamento:

a. Disponibilização, à CONTRATANTE, de acesso a *aplicação web* própria da CONTRATADA para gerenciamento dos serviços prestados.

b. A *aplicação web* deve oferecer recursos para auditoria dos serviços, incluindo:

- I. identificação da disponibilidade do serviço, incluindo todas as eventuais interrupções, suas durações e suas causas;
- II. identificação da qualidade da transmissão, considerando a largura de banda especificada;
- III. identificação dos endereços de origem e destino das requisições;
- IV. identificação dos incidentes maliciosos e alertas de segurança.

c. A *aplicação web* deve permitir a definição em tempo real de configurações dos serviços, incluindo:

- I. detecção e mitigação automática baseada em limiares de *pps* (pacotes por segundo) e *bps* (bits por segundo);
- II. bloqueio e limitação de taxa para endereços IP, individualmente ou em faixa (*range*), de destino.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Necessidades de negócio

4.1.1. Dependências:

4.1.1.1. As Unidades Institucionais realizam continuamente atividades dependentes de acessos à rede mundial de computadores alternativos aos providos em âmbito corporativo centralizado, além de rotinas auxiliares às atividades públicas.

4.1.2. Riscos:

4.1.2.1. A realização de tais atividades sem o devido suporte tecnológico pode acarretar a queda de seu desempenho ou mesmo sua completa interrupção.

4.2. Necessidades de tecnologia

4.2.1. Compatibilidade:

4.2.1.1. Em virtude das necessidades de negócio relatadas, identifica-se objetivamente a necessidade do provimento de serviços de acesso à *Internet* com requisitos que viabilizem a execução das atividades institucionais, segundo o nível de qualidade demandado.

4.2.2. Gerenciamento:

4.2.2.1. Paralelamente ao provimento do acesso, faz-se necessária a disponibilização de meios que viabilizem o gerenciamento da prestação do serviço, para avaliações tanto da qualidade do OBJETO quando da adequação entre demanda identificada e solução proposta.

4.2.3. Segurança:

4.2.3.1. Com vistas a proporcionar o nível de segurança do acesso, faz-se necessária a utilização de recursos de proteção que mantenham, em especial, a disponibilidade e a integridade das informações trafegadas no meio.

4.3. Benefícios da contratação

4.3.1. Eficácia:

4.3.1.1. Os serviços pretendidos proporcionam o atendimento adequado

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
às necessidades	FOLHA Nº 08



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

apresentadas.

4.3.2. Eficiência:

4.3.2.1. Os requisitos estabelecidos mantêm a adequação das despesas a serem realizadas, considerando-se, inclusive, perdas, desperdícios e outros inconvenientes eventualmente ocasionados por indisponibilidade ou inadequação dos serviços contratados.

4.3.3. Efetividade:

4.3.3.1. A modalidade de acesso à Internet definida é destinada especialmente a entidades corporativas, garantindo-se maior performance, estabilidade e segurança. Tal fato contribuirá para a aumentar a agilidade e rapidez de processos nas atividades institucionais relacionadas.

4.3.4. Economicidade:

4.3.4.1. Os requisitos foram definidos, segundo a proporção das necessidades apresentadas e a otimização da aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades da Instituição, considerando-se ainda que eventuais transtornos causados pela ineficiência, ineficácia ou indisponibilidade dos serviços pretendidos podem alcançar proporções além do contexto econômico, ocasionando, inclusive, a interrupção da continuidade do Serviço Público.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Legais

5.1.1. A CONTRATADA deverá cumprir os requisitos legais estabelecidos em contrato, bem como os requisitos técnicos descritos neste documento e seus respectivos anexos.

5.2. Requisitos de Qualificação

5.2.1. A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, e do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.

5.2.2. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE.

5.2.3. A CONTRATADA deve apresentar atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto considerado, pela CONTRATANTE, compatível com o objeto licitado, de forma satisfatória e a contento, devidamente datados e assinados.

5.2.4. A empresa deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.3. Requisitos de Instalação

5.3.1. A CONTRATADA deve ofertando a solução completa, sem a necessidade de que quaisquer hardwares ou softwares sejam disponibilizados pela CONTRATANTE.

5.3.2. As peças e componentes instaladas pela CONTRATADA, serão disponibilizados em regime de COMODATO, devendo ser recolhidos após o encerramento da contratação.

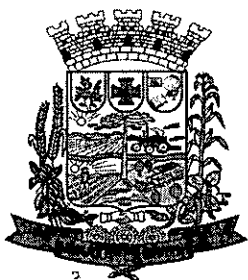
5.3.3. Todas as funcionalidades devem estar disponíveis na versão mais recente da tecnologia ofertada, permitindo atualizações que venham a ocorrer no período de vigência do contrato.

5.3.4. O transporte dos equipamentos e acessórios até o local de entrega será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e instalação.

5.3.5. Os equipamentos deverão ser novos e atualizados em relação aos padrões de mercado como capacidade, características construtivas, características técnicas, drivers, marca e modelo.

5.3.6. Serão recusados os equipamentos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo de componente ou

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

acessório considerado novo pela CONTRATADA.

5.3.7. A CONTRATANTE recusará os acessórios e equipamentos caso seja comprovada a utilização de componentes recondicionados ou não originais ou ainda que não atenda aos requisitos técnicos definidos neste documento.

5.4. Requisitos de Manutenção

5.4.1. A garantia de funcionamento dos produtos e serviços disponibilizados pela CONTRATADA deve alcançar todo o período da contratação, contados a partir da instalação do serviço, incluindo manutenções corretivas e preventivas, suporte técnico, além das pertinentes atualizações de hardwares e softwares.

5.4.2. As requisições de manutenção ou suporte técnico serão efetuados por telefone, e-mail ou aplicação disponibilizada na Internet, através do site do fabricante, da CONTRATADA ou terceiro responsável pela manutenção dos equipamentos, tendo como tempo de solução ou tempo para reparo, que compreende o lapso entre a abertura do chamado técnico até a sua efetiva solução, definido em, no máximo:

- a. 3 (três) horas para manutenções remotas se software;
- b. 6 (seis) horas para manutenções locais de hardware.

5.4.3. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a CONTRATADA a penalidade de multa.

5.4.4. O trabalho de substituição de componente deverá ser realizado, preferencialmente, nas dependências da CONTRATANTE. Havendo necessidade de remoção do equipamento ou envio de peça defeituosa, as despesas de transporte, seguros e embalagens correrão por conta da CONTRATADA.

5.4.5. Quaisquer peças, componentes, acessórios ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação devem ser substituídos por produtos originais, de qualidade igual ou superior, e preferencialmente novos, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.4.6. No caso de retirada de qualquer equipamento ou acessório, a CONTRATADA deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente por ele, enquanto ele estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade.

5.4.7. Caso algum equipamento fornecido pela empresa apresente problema e necessite ser retirado para conserto, outro deverá ser colocado no lugar, mantendo o funcionamento do serviço e do sistema com o mesmo desempenho requerido.

5.4.8. Somente os técnicos da empresa CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção ou suporte.

5.4.9. O atendimento de suporte da CONTRATADA deve ser realizado na língua Portuguesa utilizada no Brasil.

5.4.10. Durante o processo de atendimento a requisições de manutenção ou suporte técnico, quaisquer alegações por parte da CONTRATADA contra instalações ou ações da CONTRATANTE devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do equipamento, considerando-se que:

5.4.10.1. Eventuais omissões na disponibilização do laudo conclusivo não serão admitidas quando baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, habilidade pessoal de técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros.

5.4.10.2 Enquanto não for disponibilização do laudo conclusivo em condições de admissão, a CONTRATADA deve prosseguir com o atendimento às requisições de manutenção ou suporte técnico.

5.5. Requisitos de Segurança

5.5.1. Os funcionários da CONTRATADA devem usar identificação funcional de forma permanente, sempre que estiverem dentro das dependências do Município.

5.5.2. Retirar das dependências do Município os funcionários da CONTRATADA agindo de forma inadequada

que estiverem	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 32



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.6. Responsabilidade Socioambiental

5.6.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

5.6.2. Quando da instalação e execução dos serviços, deverá adotar boas práticas e educação ambiental de seus funcionários em prol da redução de energia, água, embalagens e outros quando da instalação para a execução dos serviços.

5.6.3. Orientar seus funcionários sobre a responsável destinação ambiental de eventuais resíduos eletroeletrônicos, de embalagens, invólucros e demais materiais de consumo inservíveis recicláveis, resultantes da execução contratual.

5.6.4. A Administração poderá exigir do fornecedor, a qualquer tempo – no prazo de até 01 (um) ano da data da última execução dos serviços, a apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de orientação ambiental de seus funcionários, reciclagem (reaproveitamento) e/ou destruição dos produtos eventualmente recolhidos, e demais mecanismos socioambientais aqui previstos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Da CONTRATANTE:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.1.2. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

6.1.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber.

6.1.8. Presevar-se de praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, em especial:

a. exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, como nos serviços de recepção, manutenção e suporte técnico;

b. considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

c. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADA.

6.1.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

6.1.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

6.1.11. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

PROCESSO Nº	
medidas cabíveis	
Preeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1.12. Arquivar documentações, em especial projetos, especificações, certidões, orçamentos, contratos, relatórios, aditamentos, notificações, termos de recebimento e notas fiscais.

6.1.13. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.

6.2. Da CONTRATADA:

6.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e localidades constantes no Edital e seus anexos, acompanhado das respectivas notas fiscais, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

6.2.3. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas.

6.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.2.5. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.

6.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual, prestando todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

6.2.8. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

6.2.9. Quando especificado, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC.

6.2.10. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.

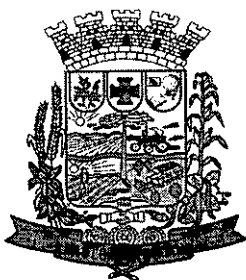
6.2.11. Interromper, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada em conformidade com as especificações ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de equipamentos, acessórios, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a CONTRATANTE em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.2.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	FOLHA Nº 3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.2.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.2.16. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.18.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do Item 10.2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa 5/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

d. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

e. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, se couber.

6.2.19. Responsabilizar-se pelo comportamento de seu pessoal técnico no recinto da CONTRATANTE, obrigando-se a substituir, quando for recomendado, o técnico que se comportar de maneira inconveniente.

6.2.20. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.2.21. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE.

6.2.22. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.2.23. Colaborar e efetivamente cooperar na solução de interfaces com os demais fornecedores/fabricantes ou quaisquer outros terceiros contratados pela CONTRATANTE, com o fornecimento de toda e qualquer informação técnica solicitada, dentro dos prazos necessários estabelecidos pela CONTRATANTE, durante todo o período de garantia.

6.2.24. Qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, na execução dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e os reparos necessários deverão ser executados às suas expensas.

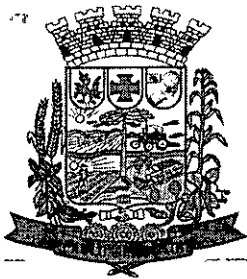
6.2.25. Responsabilizar-se, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da CONTRATANTE, pelas obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação ao pessoal que ela alocar para prestação dos serviços de manutenção dos equipamentos.

6.2.26. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2.27. A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

6.2.28. A CONTRATADA é responsável integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal ou material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.2.29. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.2.30. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

6.2.31. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo pagamento dos salários, transportes e refeições aos seus empregados, bem como o recolhimento de todos os impostos, contribuição previdenciária ou social, taxas e encargos de natureza trabalhista, fiscal e parafiscal, diretos ou indiretos, decorrentes da prestação dos serviços em garantia, que sejam de sua responsabilidade legal, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e os prepostos dela.

6.2.32. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.33. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

6.2.34. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

6.2.35. Das dependências terceirizadas:

6.2.36. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Disponibilização do objeto contratado:

7.1.1. A disponibilização dos acessos deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias correntes**, contados a partir da data mais precedente entre o recebimento da nota de empenho ou a assinatura do contrato.

7.1.2. A data e hora para a realização das instalações do serviço nas dependências da CONTRATANTE deve ser comunicada aos responsáveis pela gestão do contrato com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.1.3. Eventuais ocorrências de atrasos nas instalações do serviço nas dependências da CONTRATANTE, deve ser comunicada aos responsáveis pela gestão do contrato com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, apresentando-se, com a devida comprovação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

7.1.4. O atendimento aos requisitos funcionais definidos para a instalação objeto deve ocorrer desde o momento de sua disponibilização, devendo, a CONTRATADA, reparar eventuais irregularidades constatadas pela CONTRATANTE.

7.1.5. Na oportunidade da conclusão da instalação dos serviços:

a. a CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE o termo de garantia válido para toda rede de assistência técnica dos fabricantes no Brasil.

b. a CONTRATANTE deve fornecer à CONTRATADA o termo de recebimento provisório.

7.2. Verificação de atendimento:

7.2.1. Os equipamentos serão verificados após o recebimento da totalidade para a execução dos serviços.

7.3. Manutenção do objeto contratado:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.3.1. As requisições da CONTRATANTE serão apresentadas à CONTRATADA na forma de Ordem de Serviço, ou instrumento análogo, intermediados segundo a seguinte ordem de preferência:

- a. aplicação de internet específica disponibilizada pela CONTRATADA;
- b. correio eletrônico corporativo específico da CONTRATADA;
- c. atendimento telefônico específico da CONTRATADA;
- d. Comunicação diversa escrita.

7.4. Sigilo e Segurança:

7.4.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços sobre quaisquer informações contidas em quaisquer documentos, sistemas e dispositivos, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, não podendo, sob pena de lei, os divulgar, reproduzir ou utilizar em contexto alheio ao da contratação, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE.

7.4.2. O registro de compromisso com as definições de sigilo e segurança devem ser apresentados conforme o disposto nos seguintes anexos deste documento:

- a. ANEXO I: **Instrumento de Medição de Resultados**, estabelece as diretrizes funcionais para os níveis de qualidade da prestação do serviço esperados e as respectivas medidas de ajustamento a serem empreendidas pela CONTRATANTE;
- b. ANEXO II: **Termo de Compromisso**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA;
- c. ANEXO III: **Termo de Ciência**, para registro de assinatura pelos empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Da Subcontratação:

8.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8.2. Da Alteração Subjetiva:

8.2.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- d. haja a anuência expressa da CONTRATANTE à continuidade do contrato.

8.3. Critérios de Aceitação:

8.3.1. Não será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, sendo que a verificação da compatibilidade dos equipamentos com as especificações deste Termo de Referência será realizada no momento do recebimento dos produtos.

8.3.2. Para a verificação técnica dos itens do edital, a CONTRATANTE fará uma análise física e lógica dos equipamentos quando da execução contratual e o recebimento provisório. Nesta fase, caso a análise não comprove o solicitado em edital, a CONTRATADA será convocada para comprovar o solicitado através de seu corpo técnico.

8.3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias correntes, a contar da notificação da CONTRATADA, sob as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Após este prazo, caso permaneçam os



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

problemas, o material será considerado “não aceito”.

8.3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias correntes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3.7. O recebimento definitivo dos ITENS ocorrerá, apenas, após a CONTRATADA realizar os testes em ambiente indicado pela CONTRATANTE.

8.3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4. Procedimentos de Teste e Inspeção:

8.4.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.4.2. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATADA ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4.3. O representante da CONTRATADA anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4.4. Os ITENS serão testados por meio de testes de conexão em rede e verificação do funcionamento de seus componentes.

8.5. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos:

8.5.1. Os ITENS serão considerados definitivamente recebidos após a entrega, a instalação e a configuração, por parte da CONTRATADA, da totalidade de itens adquiridos.

8.5.2. A comissão de recebimento/fiscalização será responsável por atestar a qualidade dos equipamentos adquiridos.

8.5.3. A entrega dos itens deverá ser concluída pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias correntes. Esse prazo se inicia a partir da data de recebimento da nota de empenho e/ou data de assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro.

8.5.4. Deverão ser atendidos os prazos de assistência técnica definidos nos requisitos de garantia.

8.6. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento:

8.6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d. comportar-se de modo inidôneo;
- e. cometer fraude fiscal.

8.6.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a. Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a CONTRATANTE.

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	38



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

b. Multa decorrente de fatos diversos, nas seguintes proporções:

I. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do OBJETO, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; IV. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das TABELAS 1 e 2, apresentadas abaixo.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

d. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos.

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

8.6.3. Durante o período de execução do OBJETO, considera-se como inexecução total da obrigação assumida as ocorrências de indisponibilidade do serviço de superiores a 3 (três) horas contínuas, auferidos segundo os critérios do Instrumento de Medição de Resultado (Anexo I).

8.6.4. As sanções de suspensão de licitar e contratar apresentadas também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.6.1 deste Termo de Referência.

8.6.5. As sanções previstas nas alíneas a, c, d e e poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.6.6. As sanções de multa são consideradas independentes entre si e podem ser aplicadas cumulativamente.

8.6.7. As multas serão aplicadas conforme os graus de infração apresentados a seguir:

Tabela 8.1 - Graus de aplicação de multa.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 8.2 - Descrição dos critérios para estabelecer os graus de aplicação de multa.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por dia.	3
6	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia.	1
7	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	2
8	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	1
9	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	3
10	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	1
11	Deixar de providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	1

8.6.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.6.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

8.6.11. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.6.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.6.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da CONTRATADA deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Apuração Responsabilização - PAR.

8.6.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.6.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.6.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CICAD.

8.7. Do Pagamento:

8.7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.7.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato (recebimento definitivo).

8.7.4. A Nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7.5. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências no sentido de regularizar, e na sua impossibilidade adotar as providências para a apuração da responsabilidade.

8.7.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e da CONTRATANTE;
- d. o período de prestação dos serviços;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.7.8. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a. não produziu os resultados acordados;
- b. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7.9.1. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta eletrônica para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7.9.2. Constatando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com a Administração Pública, bem como ocorrências impeditivas indiretas, nos sítios eletrônicos especificados em Edital.

8.7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

8.7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.7.14. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

8.7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

8.7.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Encargos moratórios ($V \times N \times I$), sendo:

V = Valor da parcela a ser paga

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

N = Dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Índice de compensação financeira de 0,00016438, apurado sob o percentual da taxa anual de 6%, sendo:

$$(6 / 100) / 365 = 0,00016438$$

8.8. Da Fiscalização do Contrato:

8.8.1. A Administração deverá na fiscalização do contrato administrativo:

a. providenciar portaria de designação específica para fiscalização de cada contrato, com atestado de recebimento pelo fiscal designado e que constem claramente as atribuições e responsabilidades, de acordo com o estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu artigo 67;

b. designar fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos;

c. realizar sistematicamente o acompanhamento dos trabalhos realizados pelos fiscais (Acórdão nº 1094/2013-Plenário).

8.8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto 20/2020.

8.8.3. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.8.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.8.5. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8.6. A conformidade do material, técnica ou equipamento a serem utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8.7. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.8.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.8.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.8.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize definitivamente a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.8.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço.

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.8.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.8.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.8.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8.16 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os critérios e metodologias aplicados para o estabelecimento dos **preços de referência** apresentados neste documento são dispostos na Pesquisa de Preços, apensa a este Processo.

9.2. As despesas decorrentes da contratação serão identificadas quando da efetiva elaboração do Edital da contratação.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024/2019.

11.1.1. As empresas prestadoras dos serviços constantes deste Termo de Referência deverão apresentar

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

11.2. Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência:

11.2.1. Para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

11.2.2. Nas contratações de serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

11.3. Critérios de Qualificação para a Habilitação:

11.3.1. A CONTRATADA deve apresentar atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a prestação dos serviços, pela CONTRATANTE, compatível com o objeto licitado, de forma satisfatória e a contento, devidamente datados e assinados.

11.3.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.3.3. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.4. Critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.4.1. Valores unitários máximos, dispostos em tabelas no subitem 2.2 deste Termo de Referência.

11.4.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

11.4.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital somados a maior largura de banda oferecida.

11.5. Critérios de aceitabilidade da sustentabilidade:

11.5.1. Para fins de aceitação, a empresa deverá enviar Declaração Socioambiental de que seu serviço atende as especificações socioambientais do certame, as quais serão comprovadas quando da execução dos serviços e o consequente recebimento provisório e definitivo.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

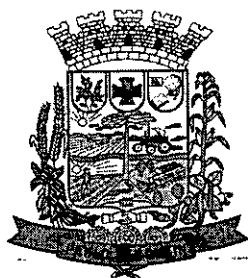
12.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.4. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.8. A critério da Administração, no prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.9. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.12. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o fiscal do contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

a. realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

b. emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

c. comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

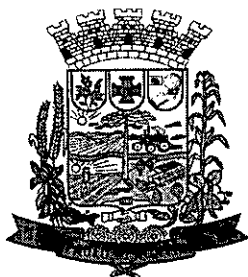
12.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Paulo Frontin/Pr, 05 de julho de 2022.

Felipe Matheus Sak
Responsável pela Elaboração

Franciele Aparecida Ramos Konkel
Diretora de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

1. APRESENTAÇÃO

Este documento estabelece as diretrizes funcionais, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, para os níveis de qualidade da prestação do serviço esperados e as respectivas medidas de ajustamento a serem empreendidas pela CONTRATANTE independentemente das disposições relacionadas a sanções por descumprimento do contrato.

2. INDICADORES DE IMPLEMENTAÇÃO

Os resultados apurados pelos indicadores de implementação avaliam requisitos estáticos e inerentes à prestação do serviço. Eventuais transgressões aos requisitos estabelecidos devem ser consideradas como *Inadequação do Serviço* - considerando-se que, nestas ocasiões, o serviço não é executado -, passíveis de aplicação de multas ou outras sanções quando excedentes aos limites circunstanciais estabelecidos no Termo de Referência.

2.1 Estrutura do acesso

Finalidade	Garantia da qualidade do serviço.
Vigência	Integralidade do período da contratação.
Metodologia	Inspeção material dos componentes instalados.
Periodicidade	Circunstancial ao ato da execução do serviço de instalação e a eventuais atualizações de componentes estruturais.

Requisitos:

- Tráfego de sinais integralmente sobre fibra óptica entre a edificação do prestador e da Unidade Institucional, segundo arquitetura FTTB.
- Disponibilização, em regime de comodato, de modem óptico com, no mínimo, quatro portas de saída em interface Gigabit Ethernet.

Cálculo	1. Transgressões computadas como <i>Inadequação do Serviço</i> .
Ajustes	1. Rejeição do serviço de instalação. 2. Requisição de atendimento aos requisitos determinados.
Sanções	1. Retenção do pagamento do serviço de instalação. 2. Retenção do pagamento do serviço de acesso. 3. Eventual aplicação de sanções ao prestador. 4. Eventual cancelamento do contrato.

2.2 Endereçamento do acesso

Finalidade	Garantia da integralidade do serviço.
-------------------	---------------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Vigência	Integralidade do período da contratação.
Periodicidade	Circunstancial ao ato da disponibilização do serviço de acesso e a eventuais atualizações de endereçamento.
Metodologia	Inspeção virtual dos recursos disponibilizados, utilizando mecanismos próprios.
Requisitos	1. Reserva de endereços IP utilizáveis para uso exclusivo da parte contratante, compondo-se de no mínimo: a. quatro endereços Ipv4; b. quatro endereços IPv6. 2. Preservação dos endereços IP reservados durante toda a vigência do contrato, salvo em caso de solicitação de alteração pela CONTRATANTE.
Cálculo	1. Transgressões computadas como <i>Inadequação do Serviço</i> .
Ajustes	1. Rejeição do serviço de acesso. 2. Requisição de atendimento aos requisitos determinados.
Sanções	1. Retenção do pagamento do serviço de acesso. 2. Eventual aplicação de sanções ao prestador. 3. Eventual cancelamento do contrato.

3. INDICADORES DE DISPONIBILIDADE

Os resultados apurados para a etapa da prestação contratada a título de assinatura mensal sujeitam-se a avaliação da disponibilidade integral do serviço, considerando-se o cumprimento de todos os requisitos definidos em, **no mínimo, 99% do período de referência**. Eventuais transgressões aos requisitos estabelecidos são consideradas como *Indisponibilidade do Serviço*, passíveis de aplicação de sanções quando excedentes aos limites temporais definidos no Termo de Referência.

Assim, para cada período mensal referente à assinatura, será utilizado o *Índice de Disponibilidade Mensal* (IDM) para a avaliação do resultado pretendido, considerando o cálculo apresentado a seguir:

IS – Indisponibilidade do serviço

Interrupção do cumprimento aos requisitos não ocasionado pela CONTRATANTE.

LIS – Lapso de indisponibilidade do serviço

Lapso temporal, mensurado em minutos, arredondando-se acima suas eventuais frações, entre a requisição apresentada pela contratante à prestadora para o reparo da IS e o pleno reestabelecimento do cumprimento dos requisitos.

IMS – Indisponibilidade mensal do serviço

Somatória de todos os PIS ocorridos em um determinado mês.

DMT – Duração mensal total

Mensuração em minutos de um determinado mês.

IDM – Índice de Disponibilidade Mensal

Percentual entre o IMS e DMT relativos a um mesmo mês, segundo a fórmula apresentada:

$$IDM = (1 - (IMS \div DMT)) \times 100$$

3.1 Disponibilidade de acesso

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Finalidade	Garantia da disponibilidade do serviço.
Vigência	Integralidade do período da contratação.
Metodologia	Inspeção virtual do serviço disponibilizados, utilizando mecanismos próprios conjugado a informações apresentadas pelo prestador.
Periodicidade	Mensal, até o oitavo dia útil do mês subsequente ao período avaliado.
Requisitos	1. Disponibilização contínua do acesso.
Cálculo	1. Transgressões computadas como <i>Indisponibilidade do Serviço</i> .
Ajustes	1. Dedução de valores proporcionalmente ao déficit do IDM. 2. Requisição de atendimento aos requisitos determinados.
Sanções	1. Redução do pagamento da assinatura ao mês de referência. 2. Eventual aplicação de sanções ao prestador. 3. Eventual cancelamento do contrato.

3.2 Qualidade de transmissão

Finalidade	Garantia da qualidade do serviço.
Vigência	Integralidade do período da contratação.
Periodicidade	Mensal, até o oitavo dia útil do mês subsequente ao período avaliado.
Metodologia	Inspeção virtual do serviço disponibilizados, utilizando mecanismos próprios conjugado a informações apresentadas pelo prestador.
Requisitos	1. Largura de banda simétrica para download e upload, segundo as definições para cada Unidade Institucional. 2. Integridade da banda nominal, considerando os seguintes limites máximos: a. 150ms para latência total de rede; b. 30ms para atraso de pacotes; c. 1% para perda de contrato.
Cálculo	1. Transgressões computadas como Indisponibilidade do Serviço.
Ajustes	1. Dedução de valores proporcionalmente ao déficit do IDM. 2. Requisição de atendimento aos requisitos determinados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sanções	1. Redução do pagamento da assinatura ao mês de referência. 2. Eventual aplicação de sanções ao prestador. 3. Eventual cancelamento do contrato.
----------------	--

3.3 Preservação da segurança

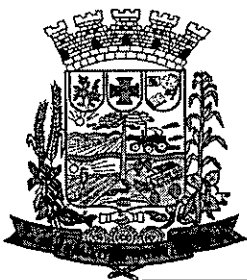
Finalidade	Garantia da segurança do serviço.
Vigência	Integralidade do período da contratação.
Periodicidade e	Mensal, até o oitavo dia útil do mês subsequente ao do período avaliado.
Metodologia	Inspeção virtual do serviço disponibilizados, utilizando mecanismos próprios conjugado a informações apresentadas pelo prestador.

Requisitos

1. Proteção a ataques DDoS volumétrico, operado de forma contínua durante a prestação do serviço.
2. A proteção deve implementar mecanismos capazes de mitigar, automaticamente, ataques que façam o uso não autorizado de recursos de rede, incluindo:
 - a. ICMP Flood;
 - b. SYN Flood;
 - c. TCP Flood;
 - d. UDP Flood.
3. A mitigação de ataques deverá ser baseada em arquitetura na qual o tráfego suspeito é desviado, de forma transparente, por meio de alterações do plano de roteamento na infraestrutura da prestadora.
4. O sistema de segurança deverá atuar sobre o tráfego somente em momentos de ataque, estando completamente inativo em situações normais.
5. Deverá ser possível realizar o desvio exclusivo do tráfego sob suspeita de ataque, permanecendo em curso livre as transações legítimas.

Cálculo	1. Transgressões computadas como <i>Indisponibilidade do Serviço</i> .
Ajustes	1. Dedução de valores proporcionalmente ao déficit do IDM. 2. Requisição de atendimento aos requisitos determinados.
Sanções	1. Redução do pagamento da assinatura ao mês de referência. 2. Eventual aplicação de sanções ao prestador. 3. Eventual cancelamento do contrato.

3.4 Gerenciamento de serviço

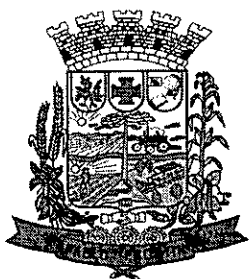


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

Finalidade	Garantia da segurança do serviço.
Vigência	Integralidade do período da contratação.
Periodicidade	Mensal, até o oitavo dia útil do mês subsequente ao do período avaliado.
Metodologia	Inspeção virtual do serviço disponibilizados, utilizando mecanismos próprios conjugado a informações apresentadas pelo prestador.
Requisitos	1. Disponibilização de acesso a <i>aplicação web</i> (acessível por navegadores de Internet) para disponibilizar relatórios e informações de tráfego, bem como visualizar os eventos e alertas de segurança contendo, no mínimo. 2. A aplicação deve permitir a customização em tempo real de configurações para, no mínimo: a. Detecção e mitigação automática baseada em limiares de <i>pps</i> (pacotes por segundo) e <i>bps</i> (<i>bits</i> por segundo); b. Bloqueio e limitação de taxa para endereços IP, individualmente ou em faixa (<i>range</i>), de destino. 3. A aplicação deve permitir o acesso ao registro de todas as interrupções do serviço ocorridas, disponibilizadas em até 10 dias após o momento das consultas.
Cálculo	1. Transgressões computadas como <i>Indisponibilidade do Serviço</i>.
Ajustes	1. Dedução de valores proporcionalmente ao déficit do IDM. 2. Requisição de atendimento aos requisitos determinados.
Sanções	1. Redução do pagamento da assinatura ao mês de referência. 2. Eventual aplicação de sanções ao prestador. 3. Eventual cancelamento do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO DE SIGILO

O(a) Sr.(a) _____ CPF nº _____
_____ endereço _____,

profissional responsável pela execução do contrato nº _____/_____, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está ciente e se compromete a:

1. Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto.
2. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, para si ou para terceiros.
3. Não efetuar nenhuma gravação ou cópia do código fonte ou das informações confidenciais a que tiver acesso.
4. Não se apropriar para si ou para outrem do material confidencial e/ou sigiloso oriundo das informações confidenciais às quais terei acesso.
5. Não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso a tais informações por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação Confidencial: toda e qualquer informação pertencente exclusivamente ao Município, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, processos, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, sistemas de logística e layouts, planos de negócios (business plans), documentos, contratos, papéis, pareceres, dados e código fonte, que forem disponibilizados a mim sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

Todas as informações, imagens e documentos a serem manuseados e utilizados são de propriedade da CONTRATANTE e não poderão ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos pela CONTRATADA sem expressa autorização do CONTRATANTE

Não se configuram informações confidenciais:

1. Aquelas já disponíveis ao público em geral sem minha culpa.
 2. Aquelas que não são mais consideradas confidenciais pela coordenação do projeto e pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Polícia Federal.
 3. Os conhecimentos de ferramentas e tecnologias de terceiros não vinculados à Polícia Federal, adquiridos por mim durante o projeto.
- A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pela coordenação do projeto. Pelo não cumprimento do presente Termo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Local, Data.

Nome Completo

CPF

Endereço

Telefones

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

Contrato nº	
Objeto:	
Gestor do Contrato:	Matrícula:
Contratante:	
Contratada:	CNPJ:
Preposto da Contratada:	CPF:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o Termo de Responsabilidade e Sigilo comprometendo-se a cumpri-los.

Também declaram que não farão uso em benefício próprio de nenhum dos recursos disponíveis no Departamento de Polícia Federal, tais como: telefones, impressoras, e-mail, acesso à internet e sistemas, dentre outros.

CIÊNCIA	
Funcionários da Contratada	
Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

1

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 05 de julho de 2022.

2

ROGÉRIO VIAL

Secretário de Governo

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 55
----------------------------------	----------------------------

8	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	864,96 MÊS	12	R\$ 189,96	R\$ 350,00	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 202,49	R\$ 2.429,85
9	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	MUSEU - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	634,96 MÊS	12	R\$ 189,96	R\$ 250,00	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 177,49	R\$ 2.129,85
10	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE CENTRAL - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	044,96 MÊS	12	R\$ 289,90	R\$ 350,00	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
11	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 500 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	PREFEITURA MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO	144,96 MÊS	12	R\$ 289,90	R\$ 500,00	R\$ 119,99	R\$ 170,00	R\$ 269,97	R\$ 3.239,67
12	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - CIDADE: RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	244,96 MÊS	12	R\$ 289,90	R\$ 350,00	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
13	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	444,96 MÊS	12	R\$ 289,90	R\$ 350,00	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67

14	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDOS	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEV. RURAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	9x1296h MÊS	12	R\$ 289,90	R\$ 350,00	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
15	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	9x1296h MÊS	12	R\$ 289,90	R\$ 350,00	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
16	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, Nº 207	9x1296h MÊS	12	R\$ 289,90	R\$ 350,00	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
17	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOL. INTEGRADO - RUI BARBOSA, S/N	9x1296h MÊS	12	R\$ 289,90	R\$ 350,00	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
18	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	9x1296h MÊS	12	R\$ 289,90	R\$ 350,00	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
19	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO GERAÇÃO DE RENDA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	9x1296h MÊS	12	R\$ 189,96	R\$ 180,00	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 159,99	R\$ 1.919,85

20	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA - PROJETO PETI - CIDADE: RUA VEREADOR ANTONIO HOINACKI, S/N	08-36253 MÊS	12	R\$ 189,96	R\$ 180,00	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 159,99	R\$ 1.939,85
21	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 500 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	BIBLIOTECA MUNICIPAL - CASULO - (CRECHE EM CONSTRUÇÃO) - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	15-69553 MÊS	12	R\$ 189,96	R\$ 500,00	R\$ 119,99	R\$ 170,00	R\$ 244,99	R\$ 2.939,85
22	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS - CIDADE: Estrada Vera Guarani (Antigo DR)	09-54953 MÊS	12	R\$ 189,96	R\$ 180,00	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 159,99	R\$ 1.939,85
23	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CASA LAR - CIDADE: RUA ANTÔNIO ZAIONC Nº 234, CENTRO.	09-63533 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
24	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CIEDER -CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	336754 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
25	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CENTRO DE ESPECIALIDADES - CIDADE:RUA SEBASTIÃO GAISLER SOARES, S/N	09-64533 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
26	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CONSELHO TUTELAR- CIDADE:RUA RUI BARBOSA, S/N	09-67560 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
27	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CRAS -CIDADE: RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	09-67577 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00

28	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CMEI DONA ANICE - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	336756 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
29	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	336759 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
30	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	336760 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
31	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	MUSEU - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	336761 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
32	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE CENTRAL - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISLER SOARES, S/N	336762 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
33	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	PREFEITURA MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO	336763 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
34	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - CIDADE: RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	336764 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
35	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISLER SOARES, S/N	336765 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00

36	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEV. RURAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	336766 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
37	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	336767 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
38	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, Nº 207	336768 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
39	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOL. INTEGRADO - RUI BARBOSA, S/N	336769 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
40	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	336770 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
41	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA - PROJETO GERAÇÃO DE RENDA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	336771 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
42	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA - PROJETO PETI - CIDADE: RUA VEREADOR ANTONIO HOINACKI, S/N	336772 Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00

43	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	BIBLIOTECA MUNICIPAL - CASULO - (CRECHE EM CONSTRUÇÃO) - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$
44	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS - CIDADE: Estrada Vera Guarani (Antigo DR)	Unidade	1	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
TOTAL											R\$ 56.564,54

LOTE 2 - INTERIOR

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quant.	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Painel de Preço	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
45	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDOS	CASA FAMILIAR RURAL - DISTRITO DE VERA GUARANI, LINHA DR. FERREIRA CORREA, VILA DE VERA GUARANI	MÊS	12	R\$ 289,90	não cotou	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 186,63	R\$ 2.239,56
46	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDOS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA - LOCALIDADE DECÂNDIDO DE ABREU - CORDENADAS: - 26.039772498935438, - 50.705189166530154	MÊS	12	R\$ 289,90	não cotou	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 186,63	R\$ 2.239,56
47	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDOS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES - SÃO ROQUE - CORDENADAS: - 26.10895446100122, - 50.740032186011454	MÊS	12	R\$ 289,90	não cotou	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 186,63	R\$ 2.239,56

48	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTANA - LOCALIDADE - VERA GUARANI: RUA VISCONDE DE NACAR, VILA DE VERA GUARANI	936329 MÊS	12	R\$ 289,90	não cotou	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 186,63	R\$ 2.239,50
49	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE: SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10941163378197, - 50.7396335422834	936329 MÊS	12	R\$ 189,96	não cotou	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 153,32	R\$ 1.839,80
50	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU - LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.107132919481984, - 50.67390510359802	936329 MÊS	12	R\$ 189,96	não cotou	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 153,32	R\$ 1.839,80
51	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE SALETE - LOCALIDADE LINHA IGUAÇU: COORDENADA S: - 26.06747270177312, - 50.73287543785877	936329 MÊS	12	R\$ 189,96	não cotou	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 153,32	R\$ 1.839,80
52	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DE VERA GUARANI: RUA MIGUEL MAKIAK, VILA DE VERA GUARANI	936329 MÊS	12	R\$ 189,96	não cotou	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 153,32	R\$ 1.839,80
53	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DE CÂNDIDO DE ABRÉU: LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABRÉU: COORDENADAS: - 26.040365734606418, - 50.70630205372034	936329 MÊS	12	R\$ 189,96	não cotou	R\$ 99,99	R\$ 170,00	R\$ 153,32	R\$ 1.839,80

54	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CASA FAMILIAR RURAL - DISTRITO DE VERA GUARANI, LINHA DR. FERREIRA CORREA, VILA DE VERA GUARANI	UNIDADE 336284	1	não cotou	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
55	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIAO BRASILEIRA - LOCALIDADE DECANINDO DE ABREU - CORDENADAS:- 26.039772498935438, - 50.705189166530154	UNIDADE 336285	1	não cotou	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
56	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES - SÃO ROQUE - CORDENADAS:- 26.10895446100122, - 50.740032186011454	UNIDADE 336286	1	não cotou	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
57	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTANA - LOCALIDADE - VERA GUARANI: RUA VISCONDE DE NACAR, VILA DE VERA GUARANI	UNIDADE 336287	1	não cotou	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
58	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE: SÃO ROQUE - CORDENADAS:- 26.10941163378197, - 50.7396335422834	UNIDADE 336288	1	não cotou	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
59	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU - LINHA IGUAÇU: CORDENADAS:- 26.107132919481984, - 50.67390510359802	UNIDADE 336289	1	não cotou	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00

60	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE SALETE - LOCALIDADE LINHA IGUAÇU: COORDENADA S: - 26.06747270177312, - 50.73287543785877	UNIDADE 936790	1	não cotou	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
61	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DE VERA GUARANI: RUA MIGUEL MAKIAK, VILA DE VERA GUARANI	UNIDADE 936791	1	não cotou	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
62	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DE CANDIDO DE ABREU: LOCALIDADE DE CANDIDO DE ABREU: COORDENADAS- 26.040365734606418, - 50.70630205372034	UNIDADE 936792	1	não cotou	não cotou	não cotou	não cotou	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
TOTAL										R\$ 18.607,24		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de serviço de conexão à internet.

Fornecedor:	Perfect Rede de Internet
Endereço:	Rua Almirante Borda, 83
Telefone:	3522-3166

Item	Quantidade	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI PARA A CASA LAR DE PAULO FRONTIN/PR - 20 Mb - FIBRA	150,00	150,00
02	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI PARA O CEDER DE PAULO FRONTIN/PR - 20 Mb - FIBRA	150,00	150,00
03	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES DE PAULO FRONTIN/PR - 200 Mb - FIBRA	320,00	320,00
04	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI CATEGORIA 6 COM PORTA GIGABIT PARA A CASA FAMILIAR RURAL DE VERA GUARANI EM PAULO FRONTIN/PR - 300 Mb - FIBRA	500,00	500,00
05	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI PARA O CONSELHO TUTELAR DE PAULO FRONTIN/PR - 100 Mb - FIBRA	250,00	250,00
06	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI PARA O CRAS DE PAULO FRONTIN/PR - 200 Mb - FIBRA	320,00	320,00
07	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI CATEGORIA 6 COM PORTA GIGABIT PARA O CMEI DONA ANICE DE PAULO FRONTIN/PR - 300 Mb - FIBRA	500,00	500,00
08	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI CATEGORIA 6 COM PORTA GIGABIT PARA A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU EM PAULO FRONTIN/PR - 300 Mb - FIBRA		
09	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI CATEGORIA 6 COM PORTA GIGABIT PARA A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO	500,00	500,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

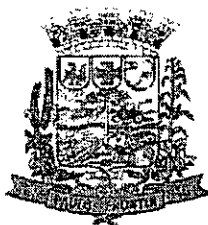
			CARLOS GOMES NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE EM PAULO FRONTIN/PR - 300 Mb - FIBRA		
10	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI CATEGORIA 6 COM PORTA GIGABIT PARA A ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO DE PAULO FRONTIN/PR - 300 Mb - FIBRA	500,00	500,00
11	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI CATEGORIA 6 COM PORTA GIGABIT PARA A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANT'ANA NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI EM PAULO FRONTIN/PR - 300 Mb - FIBRA	—	—
12	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR - 200 Mb - FIBRA	320,00	320,00
13	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI PARA O MUSEU DE PAULO FRONTIN/PR - 100 Mb - FIBRA	250,00	250,00
14	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI CATEGORIA 6 COM PORTA GIGABIT PARA O POSTO DE SAÚDE CENTRAL DE PAULO FRONTIN/PR - 200 Mb - FIBRA	320,00	320,00
15	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI PARA O POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE EM PAULO FRONTIN/PR - 100 Mb - FIBRA	250,00	250,00
16	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI PARA O POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE LINHA IGUAÇU EM PAULO FRONTIN/PR - 100 Mb - FIBRA	—	—
17	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI PARA O POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE NOSSA SENHORA DA SALETE EM PAULO FRONTIN/PR - 100 Mb - FIBRA	—	—
18	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI PARA O POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI EM PAULO FRONTIN/PR - 100 Mb - FIBRA	—	—
19	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI PARA O POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU EM PAULO FRONTIN/PR - 100 Mb - FIBRA	—	—
20	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI CATEGORIA 6 COM PORTA GIGABIT		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR - 500 Mb - FIBRA	700,00	700,00
21	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI CATEGORIA 6 COM PORTA GIGABIT PARA A SALA DO EMPREENDEDOR DE PAULO FRONTIN/PR - 200 Mb - FIBRA	320,00	320,00
22	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI CATEGORIA 6 COM PORTA GIGABIT PARA A SALA NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DE PAULO FRONTIN/PR - 200 Mb - FIBRA	320,00	320,00
23	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI CATEGORIA 6 COM PORTA GIGABIT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PAULO FRONTIN - 200 Mb - FIBRA	320,00	320,00
24	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI CATEGORIA 6 COM PORTA GIGABIT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN/PR - 200 Mb - FIBRA	320,00	320,00
25	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI CATEGORIA 6 COM PORTA GIGABIT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR - 200 Mb - FIBRA	320,00	320,00
26	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI CATEGORIA 6 COM PORTA GIGABIT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE PAULO FRONTIN/PR - 200 Mb - FIBRA	320,00	320,00
27	1	U	LINK DE INTERNET INCLUINDO ROTEADOR WI-FI CATEGORIA 6 COM PORTA GIGABIT PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DE PAULO FRONTIN/PR - 200 Mb - FIBRA	320,00	320,00
28	1	U	LINK DE INTERNET PARA O GERAÇÃO DE RENDA DE PAULO FRONTIN/PR - 50 Mb - FIBRA	180,00	180,00
29	1	U	LINK DE INTERNET PARA O PETI DE PAULO FRONTIN/PR - 50 Mb - FIBRA	180,00	180,00
30	1	U	LINK DE INTERNET EXTRA INCLUINDO ROTEADOR WI-FI PARA FUTUROS POSSÍVEIS PONTOS DE CONEXÃO - 500 Mb - FIBRA	700,00	700,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ = 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TOTAL		
-------	--	--

Data: 18/07/2022

Assinatura e carimbo: c/ CNPJ:

09.493.010/0001-80
I.E.: 90.437.408-38
PERFECT PROVEDOR DE
INTERNET LTDA
RUA ALMIRANTE BARROSO 93 - CENTRO
CEP 84.600-165 | UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Número da Coleta: 181/2022 Data: 13/07/2022

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 336731 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - CASA LAR. - LARGURA DE BANDA DE Unid.: MES						
1	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim ***
1	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
1	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	100,0000	1.200,00	Não
1	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	189,9600	2.279,52	Não
Material: 336732 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - CEDER. - LARGURA DE BANDA DE 20 Unid.: MES						
2	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim ***
2	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
2	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	100,0000	1.200,00	Não
2	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	189,9600	2.279,52	Não
Material: 336733 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - CENTRO DE ESPECIALIDADES. - LAR Unid.: MES						
3	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim ***
3	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
3	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	189,9600	2.279,52	Não
3	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	350,0000	4.200,00	Não
Material: 336734 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - CONSELHO TUTELAR. - LARGURA DE Unid.: MES						
4	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim ***
4	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
4	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	189,9600	2.279,52	Não
4	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	250,0000	3.000,00	Não
Material: 336735 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - CRAS. - LARGURA DE BANDA DE 200 Unid.: MES						
5	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim ***
5	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
5	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	289,9000	3.478,80	Não
5	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	350,0000	4.200,00	Não
Material: 336736 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - CMEI DONA ANICE. - LARGURA DE B Unid.: MES						
6	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim ***
6	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	119,9900	1.439,88	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2022 a 13/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>Material:</u> 336734 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - CONSELHO TUTELAR. - LARGURA DE									
181/2022	13/07/2022		4	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	250,0000	3.000,00	Não
						Preço Médio ->	177,4875	2.129,85	
<u>Material:</u> 336735 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - CRAS. - LARGURA DE BANDA DE 200									
181/2022	13/07/2022		5	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim
181/2022	13/07/2022		5	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
181/2022	13/07/2022		5	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	289,9000	3.478,80	Não
181/2022	13/07/2022		5	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	350,0000	4.200,00	Não
						Preço Médio ->	227,4725	2.729,67	
<u>Material:</u> 336736 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - CMEI DONA ANICE. - LARGURA DE B									
181/2022	13/07/2022		6	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim
181/2022	13/07/2022		6	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	119,9900	1.439,88	Não
181/2022	13/07/2022		6	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	289,9000	3.478,80	Não
181/2022	13/07/2022		6	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	500,0000	6.000,00	Não
						Preço Médio ->	269,9725	3.239,67	
<u>Material:</u> 336737 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO. -									
181/2022	13/07/2022		7	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim
181/2022	13/07/2022		7	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	119,9900	1.439,88	Não
181/2022	13/07/2022		7	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	289,9000	3.478,80	Não
181/2022	13/07/2022		7	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	500,0000	6.000,00	Não
						Preço Médio ->	269,9725	3.239,67	

Material:	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2022 a 13/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 336738 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. -									
181/2022	13/07/2022		8	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		8	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
181/2022	13/07/2022		8	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	189,9600	2.279,52	Não
181/2022	13/07/2022		8	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	350,0000	4.200,00	Não
Preço Médio -->							202,4875	2.429,85	
Material: 336739 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - MUSEU. - LARGURA DE BANDA DE 10									
181/2022	13/07/2022		9	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		9	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
181/2022	13/07/2022		9	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	189,9600	2.279,52	Não
181/2022	13/07/2022		9	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	250,0000	3.000,00	Não
Preço Médio -->							177,4875	2.129,85	
Material: 336740 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE CENTRAL. - LARGURA									
181/2022	13/07/2022		10	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		10	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
181/2022	13/07/2022		10	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	289,9000	3.478,80	Não
181/2022	13/07/2022		10	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	350,0000	4.200,00	Não
Preço Médio -->							227,4725	2.729,67	
Material: 336741 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - PREFEITURA MUNICIPAL. - LARGURA									
181/2022	13/07/2022		11	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		11	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	119,9900	1.439,88	Não
181/2022	13/07/2022		11	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	289,9000	3.478,80	Não

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Material:

un. 181/2022

FOLHA Nº

181/2022

181/2022

181/2022

181/2022

181/2022

181/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2022 a 13/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>Material:</u> 336741 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - PREFEITURA MUNICIPAL - LARGURA									
181/2022	13/07/2022		11	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	500,0000	6.000,00	Não
						Preço Médio ->	269,9725	3.239,67	
<u>Material:</u> 336742 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉ									
181/2022	13/07/2022		12	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim
181/2022	13/07/2022		12	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
181/2022	13/07/2022		12	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	289,9000	3.478,80	Não
181/2022	13/07/2022		12	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	350,0000	4.200,00	Não
						Preço Médio ->	227,4725	2.729,67	
<u>Material:</u> 336743 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIM									
181/2022	13/07/2022		13	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim
181/2022	13/07/2022		13	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
181/2022	13/07/2022		13	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	289,9000	3.478,80	Não
181/2022	13/07/2022		13	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	350,0000	4.200,00	Não
						Preço Médio ->	227,4725	2.729,67	
<u>Material:</u> 336744 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES									
181/2022	13/07/2022		14	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim
181/2022	13/07/2022		14	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
181/2022	13/07/2022		14	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	289,9000	3.478,80	Não
181/2022	13/07/2022		14	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	350,0000	4.200,00	Não
						Preço Médio ->	227,4725	2.729,67	

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
181/2022	POLHA Nº
181/2022	18
181/2022	
181/2022	



Prefeitura Municipal de São Paulo	781/2022	ISO Nº
	781/2022	
	781/2022	
	781/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2022 a 13/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 336748 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊ									
181/2022	13/07/2022		18	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	350,0000	4.200,00	Não
						Preço Médio →	227,4725	2.729,67	
Material: 336749 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - PROJETO GERAÇÃO DE RENDA (SECRE									
181/2022	13/07/2022		19	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim
181/2022	13/07/2022		19	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
181/2022	13/07/2022		19	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	180,0000	2.160,00	Não
181/2022	13/07/2022		19	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	189,9600	2.279,52	Não
						Preço Médio →	159,9875	1.919,85	
Material: 336750 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - PROJETO PETI (SECRETARIA DE ASS									
181/2022	13/07/2022		20	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim
181/2022	13/07/2022		20	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
181/2022	13/07/2022		20	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	180,0000	2.160,00	Não
181/2022	13/07/2022		20	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	189,9600	2.279,52	Não
						Preço Médio →	159,9875	1.919,85	
Material: 336751 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - BIBLIOTECA MUNICIPAL - CASULO -									
181/2022	13/07/2022		21	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim
181/2022	13/07/2022		21	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	119,9900	1.439,88	Não
181/2022	13/07/2022		21	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	189,9600	2.279,52	Não
181/2022	13/07/2022		21	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	500,0000	6.000,00	Não
						Preço Médio →	244,9875	2.939,85	

Material:	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2022 a 13/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>Material:</u> 336752 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.									
181/2022	13/07/2022		22	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		22	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
181/2022	13/07/2022		22	PERFECT PROVIDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	180,0000	2.160,00	Não
181/2022	13/07/2022		22	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	189,9600	2.279,52	Não
Preço Médio ->							159,9875	1.919,85	
<u>Material:</u> 336753 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CASAL									
181/2022	13/07/2022		23	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		23	PERFECT PROVIDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		23	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		23	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio ->							50,0000	50,00	
<u>Material:</u> 336754 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CEDER									
181/2022	13/07/2022		24	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		24	PERFECT PROVIDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		24	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		24	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio ->							50,0000	50,00	
<u>Material:</u> 336755 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CENTRO									
181/2022	13/07/2022		25	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		25	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		25	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 336755 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CENTRO									
181/2022	13/07/2022		25	PERFECT PROVIDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio ->	50,0000	50,00	
Material: 336756 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CONSEL									
181/2022	13/07/2022		26	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim
181/2022	13/07/2022		26	PERFECT PROVIDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		26	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		26	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio ->	50,0000	50,00	
Material: 336757 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CRAS									
181/2022	13/07/2022		27	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim
181/2022	13/07/2022		27	PERFECT PROVIDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		27	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		27	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio ->	50,0000	50,00	
Material: 336758 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CMEI D									
181/2022	13/07/2022		28	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim
181/2022	13/07/2022		28	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		28	PERFECT PROVIDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		28	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio ->	50,0000	50,00	

Material: 336758 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CMEI D

Referência: 181/2022

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 18

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 336759 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - ESCOLA									
181/2022	13/07/2022		29	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		29	PERFECT PROVIDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		29	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		29	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							50,0000	50,00	
Material: 336760 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - PRONTO									
181/2022	13/07/2022		30	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		30	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		30	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		30	PERFECT PROVIDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							50,0000	50,00	
Material: 336761 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - MUSEU									
181/2022	13/07/2022		31	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		31	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		31	PERFECT PROVIDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		31	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							50,0000	50,00	
Material: 336762 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO									
181/2022	13/07/2022		32	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		32	PERFECT PROVIDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		32	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

101

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2022 a 13/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>Material:</u> 336762 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO									
181/2022	13/07/2022		32	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio -->	50,0000	50,00	
<u>Material:</u> 336763 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - PREFEI									
181/2022	13/07/2022		33	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		33	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		33	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		33	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio -->	50,0000	50,00	
<u>Material:</u> 336764 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRET									
181/2022	13/07/2022		34	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		34	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		34	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		34	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio -->	50,0000	50,00	
<u>Material:</u> 336765 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CENTRA									
181/2022	13/07/2022		35	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		35	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		35	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		35	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio -->	50,0000	50,00	

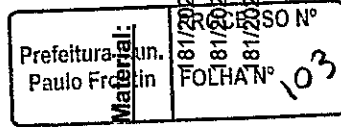
Preço	102
Material:	
Paulo Frontin	
FOLHA Nº	
PROCESSO Nº	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2022 a 13/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 336766 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECR									
181/2022	13/07/2022		36	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)					
181/2022	13/07/2022		36	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	50,00000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		36	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		36	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
						1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio -->	50,0000	50,00	
Material: 336767 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECR									
181/2022	13/07/2022		37	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)					
181/2022	13/07/2022		37	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		37	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		37	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
						1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio -->	50,0000	50,00	
Material: 336768 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - SEC									
181/2022	13/07/2022		38	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)					
181/2022	13/07/2022		38	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		38	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		38	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
						1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio -->	50,0000	50,00	
Material: 336769 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - SE									
181/2022	13/07/2022		39	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)					
181/2022	13/07/2022		39	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		39	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
						1,000	0,0000	0,00	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2022 a 13/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 336769 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - SE									
181/2022	13/07/2022		39	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio -->	50,0000	50,00	
Material: 336770 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - S									
181/2022	13/07/2022		40	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim
181/2022	13/07/2022		40	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		40	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		40	PERFECT PROVIDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio -->	50,0000	50,00	
Material: 336771 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET -									
181/2022	13/07/2022		41	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim
181/2022	13/07/2022		41	PERFECT PROVIDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		41	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		41	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio -->	50,0000	50,00	
Material: 336772 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET									
181/2022	13/07/2022		42	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim
181/2022	13/07/2022		42	PERFECT PROVIDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		42	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		42	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio -->	50,0000	50,00	

Material: 336772 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET	PROCESSO Nº
181/2022	105
Paulo Frontin	
FOLHA Nº	

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 336773 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNE									
181/2022	13/07/2022		43	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		43	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		43	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		43	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							50,0000	50,00	
Material: 336774 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERN									
181/2022	13/07/2022		44	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		44	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		44	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		44	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio -->							50,0000	50,00	
Material: 336775 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - CASA FAMILIAR RURAL - LARGURA									
181/2022	13/07/2022		45	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		45	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		45	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
181/2022	13/07/2022		45	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	289,9000	3.478,80	Não
Preço Médio -->							186,6300	2.239,56	
Material: 336776 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIÃO									
181/2022	13/07/2022		46	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		46	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		46	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não

(Período de 01/07/2022 a 13/07/2022)

Relação das Coletas de Preços (Geral)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>Material:</u> <u>336776 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIÃO</u>									
181/2022	13/07/2022		46	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	289,9000	3.478,80	Não
						Preço Médio →	186,6300	2.239,56	
<u>Material:</u> <u>336777 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLO</u>									
181/2022	13/07/2022		47	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim
181/2022	13/07/2022		47	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		47	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
181/2022	13/07/2022		47	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	289,9000	3.478,80	Não
						Preço Médio →	186,6300	2.239,56	
<u>Material:</u> <u>336778 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANT</u>									
181/2022	13/07/2022		48	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim
181/2022	13/07/2022		48	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		48	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
181/2022	13/07/2022		48	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	289,9000	3.478,80	Não
						Preço Médio →	186,6300	2.239,56	
<u>Material:</u> <u>336779 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE. -</u>									
181/2022	13/07/2022		49	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim
181/2022	13/07/2022		49	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		49	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
181/2022	13/07/2022		49	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	189,9600	2.279,52	Não
						Preço Médio →	153,3167	1.839,80	

Material:	Processo Nº
Procedimento:	FOLHA Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2022 a 13/07/2022)

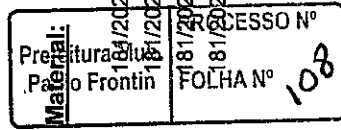
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>Material:</u> <u>336780 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU.</u>									
181/2022	13/07/2022		50	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		50	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		50	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
181/2022	13/07/2022		50	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	189,9600	2.279,52	Não
						Preço Médio →	153,3167	1.839,80	
<u>Material:</u> <u>336781 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE SALETE. - LARGUR</u>									
181/2022	13/07/2022		51	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		51	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		51	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
181/2022	13/07/2022		51	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	189,9600	2.279,52	Não
						Preço Médio →	153,3167	1.839,80	
<u>Material:</u> <u>336782 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE DE VERA GUARANI.</u>									
181/2022	13/07/2022		52	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		52	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		52	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não
181/2022	13/07/2022		52	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	189,9600	2.279,52	Não
						Preço Médio →	153,3167	1.839,80	
<u>Material:</u> <u>336783 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE DE CÂNDIDO DE AB</u>									
181/2022	13/07/2022		53	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		12,000	170,0000	2.040,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		53	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		12,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		53	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		12,000	99,9900	1.199,88	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2022 a 13/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 336783 - ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE DE CÂNDIDO DE AB									
181/2022	13/07/2022		53	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		12,000	189,9600	2.279,52	Não
						Preço Médio ->	153,3167	1.839,80	
Material: 336784 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CASA F									
181/2022	13/07/2022		54	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim
181/2022	13/07/2022		54	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		54	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		54	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio ->	50,0000	50,00	
Material: 336785 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET-ESCOLA M									
181/2022	13/07/2022		55	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim
181/2022	13/07/2022		55	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		55	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		55	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio ->	50,0000	50,00	
Material: 336786 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET-ESCOLA									
181/2022	13/07/2022		56	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim
181/2022	13/07/2022		56	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		56	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		56	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio ->	50,0000	50,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2022 a 13/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>Material:</u> 336787 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET-ESCOL									
181/2022	13/07/2022		57	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		57	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		57	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		57	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio ->							50,0000	50,00	
<u>Material:</u> 336788 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET-POSTO DE									
181/2022	13/07/2022		58	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		58	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		58	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		58	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio ->							50,0000	50,00	
<u>Material:</u> 336789 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET-POSTO D									
181/2022	13/07/2022		59	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		59	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		59	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		59	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
Preço Médio ->							50,0000	50,00	
<u>Material:</u> 336790 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET-POSTO									
181/2022	13/07/2022		60	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim ***
181/2022	13/07/2022		60	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		60	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Material:

FOLHA Nº

169

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>Material:</u> 336790 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET-POSTO									
181/2022	13/07/2022		60	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio ->	50,0000	50,00	
<u>Material:</u> 336791 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET-POST									
181/2022	13/07/2022		61	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim
181/2022	13/07/2022		61	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		61	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		61	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio ->	50,0000	50,00	
<u>Material:</u> 336792 - INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET-POS									
181/2022	13/07/2022		62	MINISTERIO DA ECONOMIA - (6018)		1,000	50,0000	50,00	Sim
181/2022	13/07/2022		62	PERFECT PROVEDOR DE INTERNET LTDA - (9164)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		62	NAWEG INTERNET LTDA - (13720)		1,000	0,0000	0,00	Não
181/2022	13/07/2022		62	ALCOM TELECOMUNICACOES LTDA - (14463)		1,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio ->	50,0000	50,00	
						Total Preço Médio ->		75.171,48	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/4

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 169/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
23	02.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3.3.90.39.05.00.00.00	75.171,48
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários Livres				

Total previsto: 75.171,48

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - CASA LAR. - LARGURA DE BANDA DE	139,9900	1.679,88
2	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - CEDER. - LARGURA DE BANDA DE 20	139,9900	1.679,88
3	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - CENTRO DE ESPECIALIDADES. - LAR	202,4900	2.429,88
4	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - CONSELHO TUTELAR. - LARGURA DE	177,4900	2.129,88
5	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - CRAS. - LARGURA DE BANDA DE 200	227,4700	2.729,64
6	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - CMEI DONA ANICE. - LARGURA DE B	269,9700	3.239,64
7	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO. -	269,9700	3.239,64

Paulo Frontin, 13 de Julho de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº III
----------------------------------	---------------------------------

Pr: *Franciele AP Ramos Konkell*
FRANCIELE AP RAMOS KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/4

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. -	202,4900	2.429,88
9	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - MUSEU. - LARGURA DE BANDA DE 10	177,4900	2.129,88
10	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE CENTRAL. - LARGU	227,4700	2.729,64
11	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - PREFEITURA MUNICIPAL. - LARGURA	269,9700	3.239,64
12	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉR	227,4700	2.729,64
13	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIM	227,4700	2.729,64
14	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES	227,4700	2.729,64
15	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA	227,4700	2.729,64
16	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	227,4700	2.729,64
17	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS	227,4700	2.729,64
18	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊ	227,4700	2.729,64
19	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - PROJETO GERAÇÃO DE RENDA (SECRE	159,9900	1.919,88
20	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - PROJETO PETI (SECRETARIA DE ASS	159,9900	1.919,88
21	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - BIBLIOTECA MUNICIPAL - CASULO -	244,9900	2.939,88
22	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,	159,9900	1.919,88
23	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CASA L	50,0000	50,00
24	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CEDER	50,0000	50,00
25	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CENTRO	50,0000	50,00
26	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CONSEL	50,0000	50,00
27	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CRAS	50,0000	50,00
28	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CMEI D	50,0000	50,00
29	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - ESCOLA	50,0000	50,00
30	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - PRONTO	50,0000	50,00
31	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - MUSEU	50,0000	50,00
32	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO	50,0000	50,00
33	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - PREFEI	50,0000	50,00
34	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRET	50,0000	50,00
35	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CENTRA	50,0000	50,00
36	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECRE	50,0000	50,00
37	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - SECR	50,0000	50,00
38	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - SEC	50,0000	50,00
39	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - SE	50,0000	50,00
40	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - S	50,0000	50,00
41	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET -	50,0000	50,00
42	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET	50,0000	50,00
43	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNE	50,0000	50,00
44	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERN	50,0000	50,00

Preço Total Previsto do Lote —>

5.722,0400

56.564,48

Paulo Frontin, 13 de Julho de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 112
----------------------------------	-----------------------------

Por: Franciele AP Ramos Konkell
FRANCIELE AP RAMOS KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 3/4

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 2

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
45	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - CASA FAMILIAR RURAL. - LARGURA	186,6300	2.239,56
46	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIÃO	186,6300	2.239,56
47	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLO	186,6300	2.239,56
48	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANT'	186,6300	2.239,56
49	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE. -	153,3200	1.839,84
50	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU.	153,3200	1.839,84
51	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE SALETE. - LARGUR	153,3200	1.839,84
52	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE DE VERA GUARANI.	153,3200	1.839,84
53	12,000	MES	ACESSO DEDICADO À INTERNET - POSTO DE SAÚDE DE CÂNDIDO DE AB	153,3200	1.839,84
54	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET - CASA F	50,0000	50,00
55	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET-ESCOLA M	50,0000	50,00
56	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET-ESCOLA	50,0000	50,00
57	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET-ESCOL	50,0000	50,00
58	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET-POSTO DE	50,0000	50,00
59	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET-POSTO D	50,0000	50,00
60	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET-POSTO	50,0000	50,00
61	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET-POST	50,0000	50,00
62	1,000	U	INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET-POS	50,0000	50,00
Preço Total Previsto do Lote ---->				1.963,1200	18.607,44
Preço Total Previsto dos Lotes ---->				7.685,1600	75.171,92

Paulo Frontin, 13 de Julho de 2022.

	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 13

Per: *Franciele AP Ramos Konkel*
FRANCIELE AP RAMOS KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 4/4

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 13 de Julho de 2022.

Por: Franciele AP Ramos Konkel
FRANCIELE AP RAMOS KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 169/2022, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 13 de Julho de 2022.

Jamil Pech
JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 169/2022
Data do Processo Adm.: 13/07/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
23	02.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	86.275,36	75.171,48
					Total Previsto:	75.171,48

					Total Geral:	75.171,48
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em 14.07.2022

Juliano

Contador

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 115



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o(a) **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, por meio da **Secretaria de Tributação e Finanças, Sra. Carla Renata Pech**, sediado(a) em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **com critério de julgamento menor preço por lote**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por *preço global*, disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município: Sr. EDER RENATO STELMACH, designado pelo Decreto n.º 45/2021, auxiliado pelos membros que constituem a Equipe de Apoio, designados no Decreto n.º 45/2021. Na ausência do Pregoeiro, exercerá a função o primeiro membro constante no referido Decreto.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia de de 2022 às h min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 09h00min do dia de de 2022, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para Contratação de serviços autônomos de **acesso dedicado à rede mundial de computadores (Internet)**, a ser instalado em Unidades Institucionais circunscritas ao Município de Paulo Frontin/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	116



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital “Betha Auto Cotação” são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2003	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Governo

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

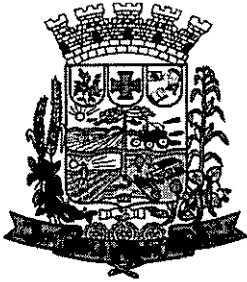
5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- III) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- IV) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- V) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- VI) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
FOLHA Nº 17	



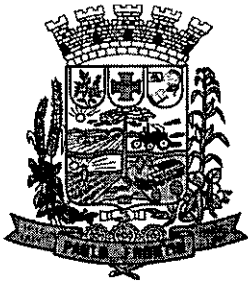
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.
- 6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- 6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- 7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.
- 7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

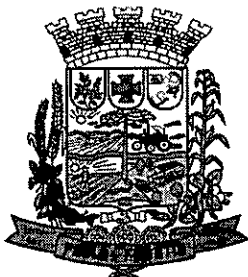
8.4. Para fins de verificação do enquadramento, no art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, será verificado o Balanço Patrimonial e Demonstração Contábeis, em conformidade com a Resolução nº. 1.418/2012, do Conselho Federal de Contabilidade. Deixará de ser verificada na hipótese de haver inscrição da empresa no SIMPLES NACIONAL (acórdão 6.865/2014 – Pleno, TCE/PR).

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 119



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

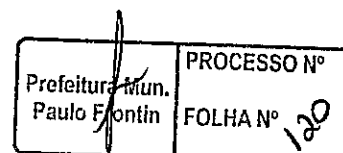
9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º ____/2022
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º ____/2022
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “9.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “*Betha Auto Cotação*”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente.

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “*Betha Auto Cotação*”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

PROCESSO Nº
Paulo Frontin FOLHA Nº 12



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212./1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.
- 10.5. Depois de preenchidos os valores no software “ *Betha Auto Cotação*”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
- 10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.
- 10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- 10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.
- I) A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- II) Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.
- 10.10. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- I) cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- II) cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

10.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

10.17. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes “nº. 1 Proposta de Preços” e “nº. 2 Documentação de Habilitação”.

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 123



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes “01”, contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

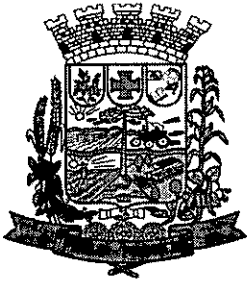
12.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

12.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante, no prazo de 72 (setenta e duas horas), contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

12.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

12.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

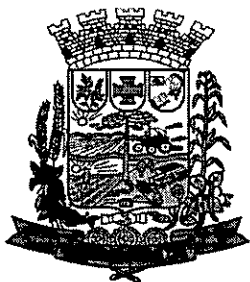
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 12



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

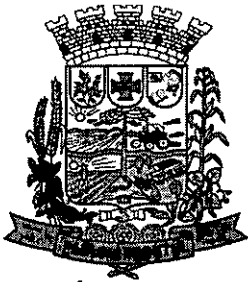
- 11.5.1. não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 11.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 11.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 11.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 11.5.5. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 11.5.6. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.5.7. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 11.5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 11.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- 11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, no prazo de 72 (setenta e duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 11.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 11.12. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 11.13. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 11.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 11.15. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.15.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.18. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, designando desde logo a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.20. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 11.21. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.
- 11.22. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.23. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.24. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.25. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do “empate ficto” previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.26. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.27. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.29. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.30. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

11.31. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.32. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

11.33. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Secretaria Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 127
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
- IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR, se estiver disponível.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

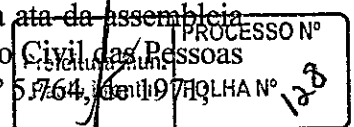
13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

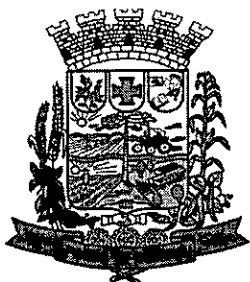
14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

- I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VII) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

IV) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

V) Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

VI) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

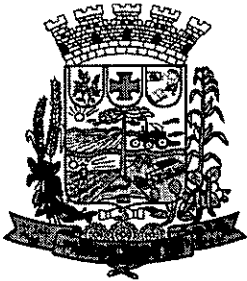
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VII) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VIII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

- I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- II) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, sendo através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços, sendo este último com firma reconhecida;
- III) Declaração de que o proponente dispõe de no mínimo (um) veículo em condições apropriadas para a execução dos serviços, com apresentação de documento que comprove a propriedade do veículo, caso o veículo seja alugado, apresentar contrato de locação;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IV) Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA ou Registro de Classe do profissional técnico da empresa proponente (Anexo XI);

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

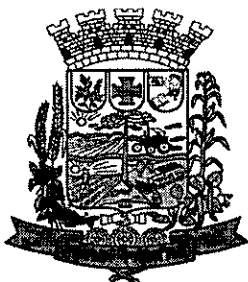
V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

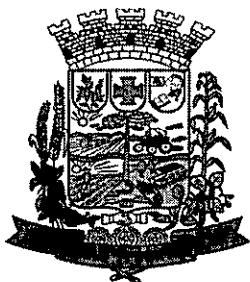
16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no “item 13 supra” para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19. DO PREÇO - REAJUSTE

18.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

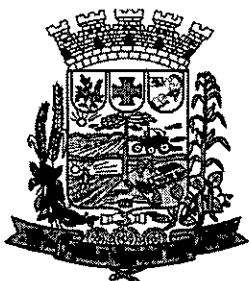
23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 136
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

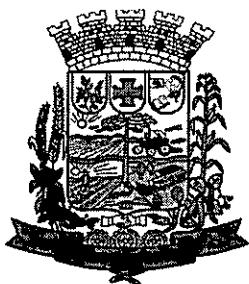
26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.
- X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 05 de julho de 2022

Carla Renata Pech
Secretaria de Tributação e Finanças

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 136
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2022

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

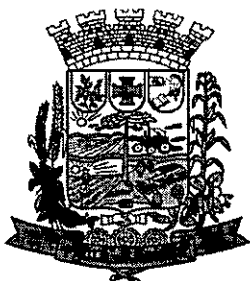
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO

Lei 8.666/93.

O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

1. GLOSSÁRIO

1.1. Às informações apresentadas nas documentações desta contratação, aplica-se a definição dos seguintes termos, especificados conforme a grafia apresentada:

a. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, responsável pelo gerenciamento da contratação;

b. CONTRATADA: organização privada selecionada mediante o devido processo licitatório para a prestação dos serviços especificados pela contratação;

c. OBJETO: agrupamento global dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA selecionada, considerando-se os requisitos globais a serem cumpridos durante a vigência integral da contratação.

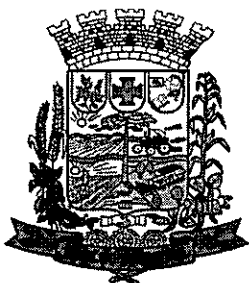
d. LOTE: conjunto dos serviços tecnicamente interdependentes identificados singularmente segundo todos os seus requisitos específicos, cuja prestação deve ser atribuída a uma mesma CONTRATADA;

e. ITEM: serviço individualizado segundo sua categoria e modalidade de prestação, integrado a outros serviços para a composição de um LOTE e gerador de despesa específica no contexto da execução do OBJETO.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de serviços autônomos de *acesso dedicado* à rede mundial de computadores

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 142
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

(Internet), a ser instalado em Unidades Institucionais circunscritas ao Município de Paulo Frontin/PR.

2.2. A prestação dos serviços deve ser segmentada nos seguintes ITENS, especificados pelas Unidades Institucionais a serem atendidas, considerando, em especial, as respectivas localidades de instalação e larguras de banda (*bandwidth*) específicas, conforme **Tabela de Velocidades de Acesso e Proteção**, abaixo especificadas:

LOTE 1 - CIDADE							
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 20 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CASA LAR - CIDADE: RUA ANTÔNIO ZAIONC Nº 234, CENTRO.	MÊS	12	R\$ 139,99	R\$ 1.679,85
2	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 20 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CEDER - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	MÊS	12	R\$ 139,99	R\$ 1.679,85
3	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CENTRO DE ESPECIALIDADES - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	MÊS	12	R\$ 202,49	R\$ 2.429,85
4	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CONSELHO TUTELAR - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12	R\$ 177,49	R\$ 2.129,85
5	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CRAS - CIDADE: RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	MÊS	12	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
6	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CMEI DONA ANICE - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	MÊS	12	R\$ 269,97	R\$ 3.239,67



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12	R\$ 269,97	R\$ 3.239,67
8	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12	R\$ 202,49	R\$ 2.429,85
9	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	MUSEU - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12	R\$ 177,49	R\$ 2.129,85
10	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE CENTRAL - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	MÊS	12	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
11	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 500 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	PREFEITURA MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO	MÊS	12	R\$ 269,97	R\$ 3.239,67
12	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - CIDADE - RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	MÊS	12	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
13	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	MÊS	12	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
14	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEV. RURAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
16	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -CIDADE: RUA RUI BARBOSA, Nº 207	MÊS	12	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
17	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOL. INTEGRADO - RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
18	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12	R\$ 227,47	R\$ 2.729,67
19	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO GERAÇÃO DE RENDA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12	R\$ 159,99	R\$ 1.919,85
20	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO PETI - CIDADE: RUA VEREADOR ANTONIO HOINACKI, S/N	MÊS	12	R\$ 159,99	R\$ 1.919,85
21	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 500 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	BIBLIOTECA MUNICIPAL - CASULO - (CRECHE EM CONSTRUÇÃO) - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12	R\$ 244,99	R\$ 2.939,85



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

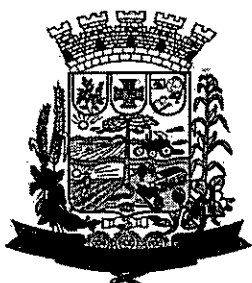
22	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS- CIDADE: Estrada Vera Guarani (Antigo DR), s/n	MÊS	12	R\$ 159,99	R\$ 1.919,85
23	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CASA LAR - CIDADE: RUA ANTÔNIO ZAIONC Nº 234, CENTRO.	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
24	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CEDER - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
25	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CENTRO DE ESPECIALIDADES - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
26	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CONSELHO TUTELAR - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
27	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CRAS - CIDADE: RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
28	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CMEI DONA ANICE - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
29	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
30	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL- CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
31	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	MUSEU - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

32	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE CENTRAL - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
33	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	PREFEITURA MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
34	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - CIDADE - RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
35	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
36	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEV. RURAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
37	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
38	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, Nº 207	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
39	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOL. INTEGRADO - RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212-/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

40	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
41	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO GERAÇÃO DE RENDA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
42	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO PETI - CIDADE: RUA VEREADOR ANTONIO HOINACKI, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
43	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	BIBLIOTECA MUNICIPAL - CASULO - (CRECHE EM CONSTRUÇÃO) - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1	R\$ 50,00	50,00
44	26506	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS- CIDADE: Estrada Vera Guarani (Antigo DR), s/n	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
TOTAL							R\$ 56.564,54

LOTE 2 - INTERIOR

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
------	--------	-----------	---------------------	-------------------	--------	-----------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

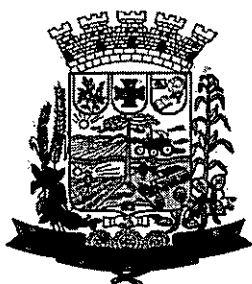
45	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CASA FAMILIAR RURAL - DISTRITO DE VERA GUARANI: LINHA DR. FERREIRA CORREA, VILA DE VERA GUARANI	MÊS	12	R\$ 186,63	R\$ 2.239,56
46	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA - LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU - CORDENADAS: - 26.039772498935438, - 50.705189166530154	MÊS	12	R\$ 186,63	R\$ 2.239,56
47	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES - SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10895446100122, - 50.740032186011454	MÊS	12	R\$ 186,63	R\$ 2.239,56
48	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANT'ANA - LOCALIDADE - VERA GUARANI: RUA VISCONDE DE NACAR, VILA DE VERA GUARANI	MÊS	12	R\$ 186,63	R\$ 2.239,56
49	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10941163378197, - 50.7396335422834	MÊS	12	R\$ 153,32	R\$ 1.839,80



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

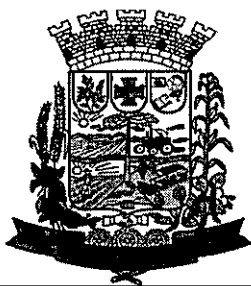
50	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU - LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.107132919481984, - 50.67390510359802	MÊS	12	R\$ 153,32	R\$ 1.839,80
51	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE SALETE - LOCALIDADE LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.06747270177312, - 50.73287543785877	MÊS	12	R\$ 153,32	R\$ 1.839,80
52	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DE VERA GUARANI: RUA MIGUEL MAKIAK, VILA DE VERA GUARANI	MÊS	12	R\$ 153,32	R\$ 1.839,80
53	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DE CÂNDIDO DE ABREU: LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU: COORDENADAS - 26.040365734606418, - 50.70630205372034	MÊS	12	R\$ 153,32	R\$ 1.839,80
54	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CASA FAMILIAR RURAL - DISTRITO DE VERA GUARANI: LINHA DR. FERREIRA CORREA, VILA DE VERA GUARANI	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
55	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA - LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU - CORDENADAS: - 26.039772498935438, - 50.705189166530154	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

56	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES - SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10895446100122, - 50.740032186011454	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
57	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTANA - LOCALIDADE - VERA GUARANI: RUA VISCONDE DE NACAR, VILA DE VERA GUARANI	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
58	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE: SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10941163378197, - 50.7396335422834	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
59	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU - LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.107132919481984, - 50.67390510359802	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
60	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE SALETE - LOCALIDADE LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.06747270177312, - 50.73287543785877	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
61	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DE VERA GUARANI: RUA MIGUEL MAKIAK, VILA DE VERA GUARANI	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
62	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DE CÂNDIDO DE ABREU: LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU: COORDENADAS - 26.040365734606418, - 50.70630205372034	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TOTAL

R\$ 18.607,24

2.3. Para os itens em que for requerido acesso à internet com velocidade igual ou superior a 200 Mb, deverão ser disponibilizados Roteador WI-FI Categoria 6, com porta Gigabit.

2.4. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no CATSERV e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2.5. A seleção da CONTRATADA para a execução do OBJETO ocorrerá mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica

2.6. A licitação será dividida em LOTES, formados por itens correlacionados (Serviço + Instalação), conforme Tabela acima, podendo os licitantes participarem de quantos LOTES forem de seu interesse.

2.7. O OBJETO tem a natureza de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. O contrato terá vigência inicial de 12 meses, prevendo o início da implantação após a assinatura do contrato, com prazo de **até 30 (trinta) dias correntes** para a entrega e ativação dos acessos em pleno acordo com seus requisitos, podendo ser renovado.

2.8. O contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, custeado mensalmente a título de assinatura.

2.9. Os serviços a serem contratados são meramente acessórios, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas em Lei de servidor ou de serviço público municipal, cuja execução indireta é vedada.

2.10. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Para todos os ITENS, os serviços devem ser prestados em estrito cumprimento aos seguintes requisitos funcionais:

3.1.1. Estrutura:

a. Tráfego de sinais integralmente sobre fibra óptica entre a edificação do prestador e da Unidade Institucional, segundo arquitetura FTTB (*fiber to-the-building*).

b. Disponibilização, em regime de comodato, de modem óptico com, no mínimo, quatro portas de saída em interface Gigabit Ethernet.

3.1.2. Endereçamento:

a. Reserva de endereços IP *utilizáveis* para uso exclusivo da parte CONTRATANTE, compondo-se no mínimo de:

I. quatro endereços Ipv4;

II. quatro endereços IPv6.

b. Preservação dos endereços IP reservados durante toda a vigência do contrato, salvo em caso de solicitação de alteração pela CONTRATANTE.

3.1.3. Transmissão:

a. Disponibilidade mensal do serviço com limite mínimo de 99%.

b. Largura de banda simétrica para download e upload, segundo as especificações individualmente aplicáveis aos ITENS acima.

c. Integridade da banda nominal, considerando os seguintes limites máximos:

I. 150ms para latência total de rede;

II. 30ms para atraso de pacotes;

III. 1% para perda de pacotes.

3.1.4. Segurança:

a. Proteção a ataques DDoS volumétrico, operado de forma contínua durante a prestação de serviço.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 158
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

b. A proteção deve implementar mecanismos capazes de mitigar, automaticamente, ataques que façam o uso não autorizado de recursos de rede, incluindo:

- I. ICMP Flood;
- II. SYN Flood;
- III. TCP Flood;
- IV. UDP Flood.

c. A mitigação de ataques deverá ser baseada em arquitetura na qual o tráfego suspeito é desviado, de forma transparente, por meio de alterações do plano de roteamento na infraestrutura da prestadora.

d. O sistema de segurança deverá atuar sobre o tráfego somente em momentos de ataque, estando completamente inativo em situações normais. e. Deverá ser possível realizar o desvio exclusivo do tráfego sob suspeita de ataque, permanecendo em curso livre as transações legítimas.

3.1.5. Gerenciamento:

a. Disponibilização, à CONTRATANTE, de acesso a *aplicação web* própria da CONTRATADA para gerenciamento dos serviços prestados.

b. A *aplicação web* deve oferecer recursos para auditoria dos serviços, incluindo:

- I. identificação da disponibilidade do serviço, incluindo todas as eventuais interrupções, suas durações e suas causas;
- II. identificação da qualidade da transmissão, considerando a largura de banda especificada;
- III. identificação dos endereços de origem e destino das requisições;
- IV. identificação dos incidentes maliciosos e alertas de segurança.

c. A *aplicação web* deve permitir a definição em tempo real de configurações dos serviços, incluindo:

- I. detecção e mitigação automática baseada em limiares de *pps* (pacotes por segundo) e *bps* (bits por segundo);
- II. bloqueio e limitação de taxa para endereços IP, individualmente ou em faixa (*range*), de destino.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Necessidades de negócio

4.1.1. Dependências:

4.1.1.1. As Unidades Institucionais realizam continuamente atividades dependentes de acessos à rede mundial de computadores alternativos aos providos em âmbito corporativo centralizado, além de rotinas auxiliares às atividades públicas.

4.1.2. Riscos:

4.1.2.1. A realização de tais atividades sem o devido suporte tecnológico pode acarretar a queda de seu desempenho ou mesmo sua completa interrupção.

4.2. Necessidades de tecnologia

4.2.1. Compatibilidade:

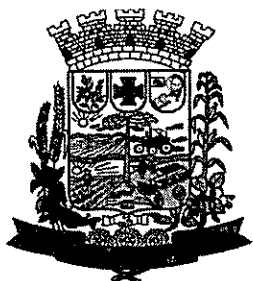
4.2.1.1. Em virtude das necessidades de negócio relatadas, identifica-se objetivamente a necessidade do provimento de serviços de acesso à *Internet* com requisitos que viabilizem a execução das atividades institucionais, segundo o nível de qualidade demandado.

4.2.2. Gerenciamento:

4.2.2.1. Paralelamente ao provimento do acesso, faz-se necessária a disponibilização de meios que viabilizem o gerenciamento da prestação do serviço, para avaliações tanto da qualidade do OBJETO quando da adequação entre demanda identificada e solução proposta.

4.2.3. Segurança:

4.2.3.1. Com vistas a proporcionar o nível de segurança do acesso, faz-se necessária a utilização de recursos de proteção que mantenham, em especial, a disponibilidade e a integridade das informações trafegadas no meio.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.3. Benefícios da contratação

4.3.1. Eficácia:

4.3.1.1. Os serviços pretendidos proporcionam o atendimento adequado às necessidades apresentadas.

4.3.2. Eficiência:

4.3.2.1. Os requisitos estabelecidos mantêm a adequação das despesas a serem realizadas, considerando-se, inclusive, perdas, desperdícios e outros inconvenientes eventualmente ocasionados por indisponibilidade ou inadequação dos serviços contratados.

4.3.3. Efetividade:

4.3.3.1. A modalidade de acesso à Internet definida é destinada especialmente a entidades corporativas, garantindo-se maior performance, estabilidade e segurança. Tal fato contribuirá para a aumentar a agilidade e rapidez de processos nas atividades institucionais relacionadas.

4.3.4. Economicidade:

4.3.4.1. Os requisitos foram definidos, segundo a proporção das necessidades apresentadas e a otimização da aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades da Instituição, considerando-se ainda que eventuais transtornos causados pela ineficiência, ineficácia ou indisponibilidade dos serviços pretendidos podem alcançar proporções além do contexto econômico, ocasionando, inclusive, a interrupção da continuidade do Serviço Público.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Legais

5.1.1. A CONTRATADA deverá cumprir os requisitos legais estabelecidos em contrato, bem como os requisitos técnicos descritos neste documento e seus respectivos anexos.

5.2. Requisitos de Qualificação

5.2.1. A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, e do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.

5.2.2. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE.

5.2.3. A CONTRATADA deve apresentar atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto considerado, pela CONTRATANTE, compatível com o objeto licitado, de forma satisfatória e a contento, devidamente datados e assinados.

5.2.4. A empresa deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.3. Requisitos de Instalação

5.3.1. A CONTRATADA deve ofertando a solução completa, sem a necessidade de que quaisquer hardwares ou softwares sejam disponibilizados pela CONTRATANTE.

5.3.2. As peças e componentes instaladas pela CONTRATADA, serão disponibilizados em regime de COMODATO, devendo ser recolhidos após o encerramento da contratação.

5.3.3. Todas as funcionalidades devem estar disponíveis na versão mais recente da tecnologia ofertada, permitindo atualizações que venham a ocorrer no período de vigência do contrato.

5.3.4. O transporte dos equipamentos e acessórios até o local de entrega será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e instalação.

5.3.5. Os equipamentos deverão ser novos e atualizados em relação aos padrões de mercado.

Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº
154	154



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

capacidade, características construtivas, características técnicas, drivers, marca e modelo.

5.3.6. Serão recusados os equipamentos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado novo pela CONTRATADA.

5.3.7. A CONTRATANTE recusará os acessórios e equipamentos caso seja comprovada a utilização de componentes reconicionados ou não originais ou ainda que não atenda aos requisitos técnicos definidos neste documento.

5.4. Requisitos de Manutenção

5.4.1. A garantia de funcionamento dos produtos e serviços disponibilizados pela CONTRATADA deve alcançar todo o período da contratação, contados a partir da instalação do serviço, incluindo manutenções corretivas e preventivas, suporte técnico, além das pertinentes atualizações de hardwares e softwares.

5.4.2. As requisições de manutenção ou suporte técnico serão efetuados por telefone, e-mail ou aplicação disponibilizada na Internet, através do site do fabricante, da CONTRATADA ou terceiro responsável pela manutenção dos equipamentos, tendo como tempo de solução ou tempo para reparo, que compreende o lapso entre a abertura do chamado técnico até a sua efetiva solução, definido em, no máximo:

- a. 3 (três) horas para manutenções remotas de software;
- b. 6 (seis) horas para manutenções locais de hardware.

5.4.3. O descumprimento ao prazo citado sujeitará a CONTRATADA a penalidade de multa.

5.4.4. O trabalho de substituição de componente deverá ser realizado, preferencialmente, nas dependências da CONTRATANTE. Havendo necessidade de remoção do equipamento ou envio de peça defeituosa, as despesas de transporte, seguros e embalagens correrão por conta da CONTRATADA.

5.4.5. Quaisquer peças, componentes, acessórios ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação devem ser substituídos por produtos originais, de qualidade igual ou superior, e preferencialmente novos, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.4.6. No caso de retirada de qualquer equipamento ou acessório, a CONTRATADA deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente por ele, enquanto ele estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade.

5.4.7. Caso algum equipamento fornecido pela empresa apresente problema e necessite ser retirado para conserto, outro deverá ser colocado no lugar, mantendo o funcionamento do serviço e do sistema com o mesmo desempenho requerido.

5.4.8. Somente os técnicos da empresa CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção ou suporte.

5.4.9. O atendimento de suporte da CONTRATADA deve ser realizado na língua Portuguesa utilizada no Brasil.

5.4.10. Durante o processo de atendimento a requisições de manutenção ou suporte técnico, quaisquer alegações por parte da CONTRATADA contra instalações ou ações da CONTRATANTE devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do equipamento, considerando-se que:

5.4.10.1. Eventuais omissões na disponibilização do laudo conclusivo não serão admitidas quando baseadas em suposições técnicas sem fundamentação, habilidade pessoal de técnicos ou alegações baseadas em exemplos de terceiros.

5.4.10.2 Enquanto não for disponibilização do laudo conclusivo em condições de admissão, a CONTRATADA deve prosseguir com o atendimento às requisições de manutenção ou suporte técnico.

5.5. Requisitos de Segurança

5.5.1. Os funcionários da CONTRATADA devem usar identificação funcional

Prof. Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
-----------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

permanente, sempre que estiverem dentro das dependências do Município.

5.5.2. Retirar das dependências do Município os funcionários da CONTRATADA que estiverem agindo de forma inadequada

5.6. Responsabilidade Socioambiental

5.6.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

5.6.2. Quando da instalação e execução dos serviços, deverá adotar boas práticas e educação ambiental de seus funcionários em prol da redução de energia, água, embalagens e outros quando da instalação para a execução dos serviços.

5.6.3. Orientar seus funcionários sobre a responsável destinação ambiental de eventuais resíduos eletroeletrônicos, de embalagens, invólucros e demais materiais de consumo inservíveis recicláveis, resultantes da execução contratual.

5.6.4. A Administração poderá exigir do fornecedor, a qualquer tempo – no prazo de até 01 (um) ano da data da última execução dos serviços, a apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de orientação ambiental de seus funcionários, reciclagem (reaproveitamento) e/ou destruição dos produtos eventualmente recolhidos, e demais mecanismos socioambientais aqui previstos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Da CONTRATANTE:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.1.2. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

6.1.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber.

6.1.8. Presevar-se de praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, em especial:

a. exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, como nos serviços de recepção, manutenção e suporte técnico;

b. considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

c. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas CONTRATADA.

6.1.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Prefeitura Muni. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 150
-----------------------------------	-----------------------------



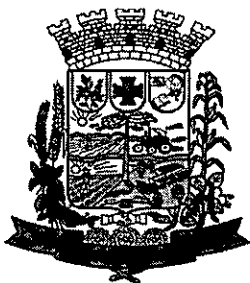
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 6.1.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 6.1.11. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 6.1.12. Arquivar documentações, em especial projetos, especificações, certidões, orçamentos, contratos, relatórios, aditamentos, notificações, termos de recebimento e notas fiscais.
- 6.1.13. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.

6.2. Da CONTRATADA:

- 6.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e localidades constantes no Edital e seus anexos, acompanhado das respectivas notas fiscais, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 6.2.3. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas.
- 6.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 6.2.5. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 6.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual, prestando todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.
- 6.2.8. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 6.2.9. Quando especificado, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC.
- 6.2.10. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.
- 6.2.11. Interromper, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada em conformidade com as especificações ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de equipamentos, acessórios, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 6.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a CONTRATANTE em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

correspondente aos danos sofridos.

6.2.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.2.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.2.16. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.2.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.18.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do Item 10.2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa 5/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

d. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

e. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, se couber.

6.2.19. Responsabilizar-se pelo comportamento de seu pessoal técnico no recinto da CONTRATANTE, obrigando-se a substituir, quando for recomendado, o técnico que se comportar de maneira inconveniente.

6.2.20. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.2.21. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE.

6.2.22. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

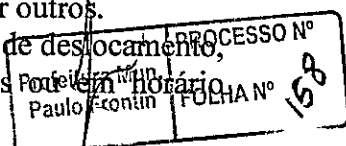
6.2.23. Colaborar e efetivamente cooperar na solução de interfaces com os demais fornecedores/fabricantes ou quaisquer outros terceiros contratados pela CONTRATANTE, com o fornecimento de toda e qualquer informação técnica solicitada, dentro dos prazos necessários estabelecidos pela CONTRATANTE, durante todo o período de garantia.

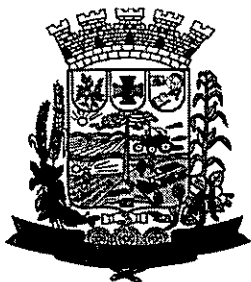
6.2.24. Qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, na execução dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e os reparos necessários deverão ser executados às suas expensas.

6.2.25. Responsabilizar-se, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da CONTRATANTE, pelas obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação ao pessoal que ela alocar para prestação dos serviços de manutenção dos equipamentos.

6.2.26. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2.27. A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

6.2.28. A CONTRATADA é responsável integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal ou material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de manutenção.

6.2.29. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.2.30. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

6.2.31. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo pagamento dos salários, transportes e refeições aos seus empregados, bem como o recolhimento de todos os impostos, contribuição previdenciária ou social, taxas e encargos de natureza trabalhista, fiscal e parafiscal, diretos ou indiretos, decorrentes da prestação dos serviços em garantia, que sejam de sua responsabilidade legal, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e os prepostos dela.

6.2.32. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.33. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

6.2.34. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

6.2.35. Das dependências terceirizadas:

6.2.36. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Disponibilização do objeto contratado:

7.1.1. A disponibilização dos acessos deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias correntes**, contados a partir da data mais precedente entre o recebimento da nota de empenho ou a assinatura do contrato.

7.1.2. A data e hora para a realização das instalações do serviço nas dependências da CONTRATANTE deve ser comunicada aos responsáveis pela gestão do contrato com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

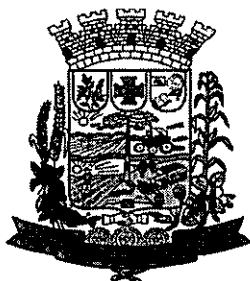
7.1.3. Eventuais ocorrências de atrasos nas instalações do serviço nas dependências da CONTRATANTE, deve ser comunicada aos responsáveis pela gestão do contrato com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, apresentando-se, com a devida comprovação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

7.1.4. O atendimento aos requisitos funcionais definidos para a instalação objeto deve ocorrer desde o momento de sua disponibilização, devendo, a CONTRATADA, reparar eventuais irregularidades constadas pela CONTRATANTE.

7.1.5. Na oportunidade da conclusão da instalação dos serviços:

a. a CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE o termo de garantia válido para toda rede

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
123456789	FOLHA Nº 15



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de assistência técnica dos fabricantes no Brasil.

b. a CONTRATANTE deve fornecer à CONTRATADA o termo de recebimento provisório.

7.2. Verificação de atendimento:

7.2.1. Os equipamentos serão verificados após o recebimento da totalidade para a execução dos serviços.

7.3. Manutenção do objeto contratado:

7.3.1. As requisições da CONTRATANTE serão apresentadas à CONTRATADA na forma de Ordem de Serviço, ou instrumento análogo, intermediados segundo a seguinte ordem de preferência:

- a. aplicação de internet específica disponibilizada pela CONTRATADA;
- b. correio eletrônico corporativo específico da CONTRATADA;
- c. atendimento telefônico específico da CONTRATADA;
- d. Comunicação diversa escrita.

7.4. Sigilo e Segurança:

7.4.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços sobre quaisquer informações contidas em quaisquer documentos, sistemas e dispositivos, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, não podendo, sob pena de lei, os divulgar, reproduzir ou utilizar em contexto alheio ao da contratação, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE.

7.4.2. O registro de compromisso com as definições de sigilo e segurança devem ser apresentados conforme o disposto nos seguintes anexos deste documento:

- a. ANEXO I: **Instrumento de Medição de Resultados**, estabelece as diretrizes funcionais para os níveis de qualidade da prestação do serviço esperados e as respectivas medidas de ajustamento a serem empreendidas pela CONTRATANTE;
- b. ANEXO II: **Termo de Compromisso**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA;
- c. ANEXO III: **Termo de Ciência**, para registro de assinatura pelos empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Da Subcontratação:

8.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8.2. Da Alteração Subjetiva:

8.2.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b. sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c. não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- d. haja a anuência expressa da CONTRATANTE à continuidade do contrato.

8.3. Critérios de Aceitação:

8.3.1. Não será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, sendo que a verificação da compatibilidade dos equipamentos com as especificações deste Termo de Referência será realizada no momento do recebimento dos produtos.

8.3.2. Para a verificação técnica dos itens do edital, a CONTRATANTE fará uma análise física e lógica dos equipamentos quando da execução contratual e o recebimento provisório. Nesta fase, caso a análise não comprove o solicitado em edital, a CONTRATADA será reconhecida para comprovar o solicitado através de seu corpo técnico.

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias correntes, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Após este prazo, caso permaneçam os problemas, o material será considerado “não aceito”.

8.3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias correntes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3.7. O recebimento definitivo dos ITENS ocorrerá, apenas, após a CONTRATADA realizar os testes em ambiente indicado pela CONTRATANTE.

8.3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4. Procedimentos de Teste e Inspeção:

8.4.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.4.2. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATADA ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4.3. O representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4.4. Os ITENS serão testados por meio de testes de conexão em rede e verificação do funcionamento de seus componentes.

8.5. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos:

8.5.1. Os ITENS serão considerados definitivamente recebidos após a entrega, a instalação e a configuração, por parte da CONTRATADA, da totalidade de itens adquiridos.

8.5.2. A comissão de recebimento/fiscalização será responsável por atestar a qualidade dos equipamentos adquiridos.

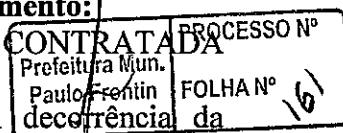
8.5.3. A entrega dos itens deverá ser concluída pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias correntes. Esse prazo se inicia a partir da data de recebimento da nota de empenho e/ou data de assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro.

8.5.4. Deverão ser atendidos os prazos de assistência técnica definidos nos requisitos de garantia.

8.6. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento:

8.6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a que:

a. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contratação;

b. ensejar o retardamento da execução do objeto;

c. falhar ou fraudar na execução do contrato;

d. comportar-se de modo inidôneo;

e. cometer fraude fiscal.

8.6.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a. Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE.

b. Multa decorrente de fatos diversos, nas seguintes proporções:

I. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do OBJETO, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

III. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida; IV. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das TABELAS 1 e 2, apresentadas abaixo.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

d. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos.

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

8.6.3. Durante o período de execução do OBJETO, considera-se como inexecução total da obrigação assumida as ocorrências de indisponibilidade do serviço de superiores a 3 (três) horas contínuas, auferidos segundo os critérios do Instrumento de Medição de Resultado (Anexo I).

8.6.4. As sanções de suspensão de licitar e contratar apresentadas também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.6.1 deste Termo de Referência.

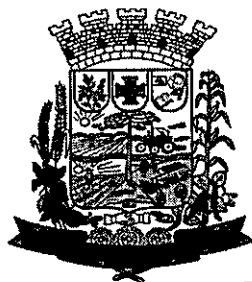
8.6.5. As sanções previstas nas alíneas *a*, *c*, *d* e *e* poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.6.6. As sanções de multa são consideradas independentes entre si e podem ser aplicadas cumulativamente.

8.6.7. As multas serão aplicadas conforme os graus de infração apresentados a seguir:

Tabela 8.1 - Graus de aplicação de multa.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 8.2 - Descrição dos critérios para estabelecer os graus de aplicação de multa.

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por dia.	3
6	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia.	1
7	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	2
8	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	1
9	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	3
10	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	1
11	Deixar de providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	1

8.6.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

empresas ou profissionais que:

- a. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.6.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

8.6.11. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.6.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.6.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da CONTRATADA deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Apuração Responsabilização - PAR.

8.6.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.6.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.6.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CICAD.

8.7. Do Pagamento:

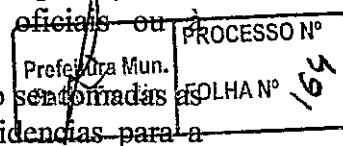
8.7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

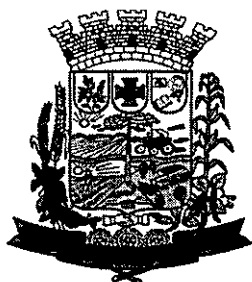
8.7.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato (recebimento definitivo).

8.7.4. A Nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7.5. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências no sentido de regularizar, e na sua impossibilidade adotar as providências para a





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

apuração da responsabilidade.

8.7.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e da CONTRATANTE;
- d. o período de prestação dos serviços;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.7.8. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a. não produziu os resultados acordados;
- b. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7.9.1. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta eletrônica para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7.9.2. Constatando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

8.7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com a Administração Pública, bem como ocorrências impeditivas indiretas, nos sítios eletrônicos especificados em Edital.

8.7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

8.7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.7.14. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

8.7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa ou pessoa física que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão CONTRATANTE, com

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	65



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

8.7.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Encargos moratórios ($V \times N \times I$), sendo:

V = Valor da parcela a ser paga

N = Dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Índice de compensação financeira de **0,00016438**, apurado sob o percentual da taxa anual de 6%, sendo:

$(6 / 100) / 365 = 0,00016438$

8.8. Da Fiscalização do Contrato:

8.8.1. A Administração deverá na fiscalização do contrato administrativo:

a. providenciar portaria de designação específica para fiscalização de cada contrato, com atestado de recebimento pelo fiscal designado e que constem claramente as atribuições e responsabilidades, de acordo com o estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu artigo 67;

b. designar fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos;

c. realizar sistematicamente o acompanhamento dos trabalhos realizados pelos fiscais (Acórdão nº 1094/2013-Plenário).

8.8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto 20/2020.

8.8.3. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.8.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.8.5. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8.6. A conformidade do material, técnica ou equipamento a serem utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8.7. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou

Prefeitura Mun.	PROCESSO Nº
Assessoria Jurídica	FOLHA Nº 166



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210./1212./1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.8.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.8.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.8.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize definitivamente a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.8.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.8.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.8.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.8.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os critérios e metodologias aplicados para o estabelecimento dos **preços de referência** apresentados neste documento são dispostos na Pesquisa de Preços, apensa a este Processo.

9.2. As despesas decorrentes da contratação serão identificadas quando da efetiva elaboração do Edital da contratação.

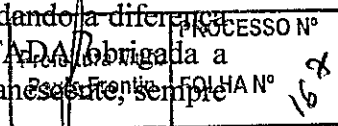
10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

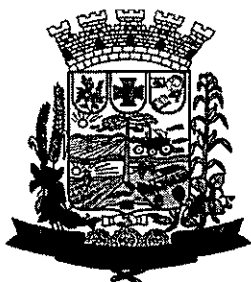
10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024/2019.

11.1.1. As empresas prestadoras dos serviços constantes deste Termo de Referência deverão sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

11.2. Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência:

11.2.1. Para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

11.2.2. Nas contratações de serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

11.3. Critérios de Qualificação para a Habilitação:

11.3.1. A CONTRATADA deve apresentar atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a prestação dos serviços, pela CONTRATANTE, compatível com o objeto licitado, de forma satisfatória e a contento, devidamente datados e assinados.

11.3.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.3.3. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.4. Critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.4.1. Valores unitários máximos, dispostos em tabelas no subitem 2.2 deste Termo de Referência.

11.4.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

11.4.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital somados a maior largura de banda oferecida.

11.5. Critérios de aceitabilidade da sustentabilidade:

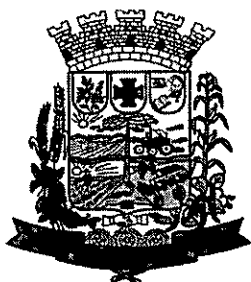
11.5.1. Para fins de aceitação, a empresa deverá enviar Declaração Socioambiental de que seu serviço atende as especificações socioambientais do certame, as quais serão comprovadas quando da execução dos serviços e o consequente recebimento provisório e definitivo.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun.	
Faixa Frontin	
FOLHA Nº	168



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.4. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.8. A critério da Administração, no prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.9. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.12. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o fiscal do contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

a. realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

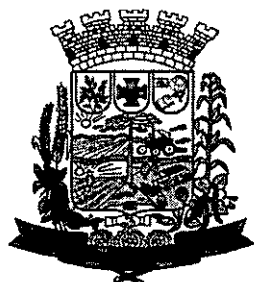
b. emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

c. comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à critério da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº da FOLHA Nº 169
---------------------------------------	--------------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

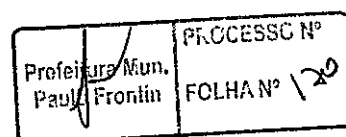
Paulo Frontin/Pr, 18 de julho de 2022.

Felipe Sak

Felipe Matheus Sak
Responsável pela Elaboração

Carla Renata Pech

Secretaria de Tributação e Finanças





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

1. APRESENTAÇÃO

Este documento estabelece as diretrizes funcionais, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, para os níveis de qualidade da prestação do serviço esperados e as respectivas medidas de ajustamento a serem empreendidas pela CONTRATANTE independentemente das disposições relacionadas a sanções por descumprimento do contrato.

2. INDICADORES DE IMPLEMENTAÇÃO

Os resultados apurados pelos indicadores de implementação avaliam requisitos estáticos e inerentes à prestação do serviço. Eventuais transgressões aos requisitos estabelecidos devem ser consideradas como *Inadequação do Serviço* - considerando-se que, nestas ocasiões, o serviço não é executado -, passíveis de aplicação de multas ou outras sanções quando excedentes aos limites circunstanciais estabelecidos no Termo de Referência.

2.1 Estrutura do acesso

Finalidade	Garantia da qualidade do serviço.
Vigência	Integralidade do período da contratação.
Metodologia	Inspeção material dos componentes instalados.
Periodicidade	Circunstancial ao ato da execução do serviço de instalação e a eventuais atualizações de componentes estruturais.

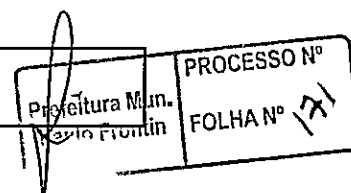
Requisitos:

- Tráfego de sinais integralmente sobre fibra óptica entre a edificação do prestador e da Unidade Institucional, segundo arquitetura FTTB.
- Disponibilização, em regime de comodato, de modem óptico com, no mínimo, quatro portas de saída em interface Gigabit Ethernet.

Cálculo	1. Transgressões computadas como <i>Inadequação do Serviço</i> .
Ajustes	1. Rejeição do serviço de instalação. 2. Requisição de atendimento aos requisitos determinados.
Sanções	1. Retenção do pagamento do serviço de instalação. 2. Retenção do pagamento do serviço de acesso. 3. Eventual aplicação de sanções ao prestador. 4. Eventual cancelamento do contrato.

2.2 Endereçamento do acesso

Finalidade	Garantia da integralidade do serviço.
-------------------	---------------------------------------





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua: Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Vigência	Integralidade do período da contratação.
Periodicidade	Circunstancial ao ato da disponibilização do serviço de acesso e a eventuais atualizações de endereçamento.
Metodologia	Inspeção virtual dos recursos disponibilizados, utilizando mecanismos próprios.
Requisitos	1. Reserva de endereços IP utilizáveis para uso exclusivo da parte contratante, compondo-se de no mínimo: a. quatro endereços Ipv4; b. quatro endereços Ipv6. 2. Preservação dos endereços IP reservados durante toda a vigência do contrato, salvo em caso de solicitação de alteração pela CONTRATANTE.
Cálculo	1. Transgressões computadas como <i>Inadequação do Serviço</i> .
Ajustes	1. Rejeição do serviço de acesso. 2. Requisição de atendimento aos requisitos determinados.
Sanções	1. Retenção do pagamento do serviço de acesso. 2. Eventual aplicação de sanções ao prestador. 3. Eventual cancelamento do contrato.

3. INDICADORES DE DISPONIBILIDADE

Os resultados apurados para a etapa da prestação contratada a título de assinatura mensal sujeitam-se a avaliação da disponibilidade integral do serviço, considerando-se o cumprimento de todos os requisitos definidos em, **no mínimo, 99% do período de referência**. Eventuais transgressões aos requisitos estabelecidos são consideradas como *Indisponibilidade do Serviço*, passíveis de aplicação de sanções quando excedentes aos limites temporais definidos no Termo de Referência.

Assim, para cada período mensal referente à assinatura, será utilizado o *Índice de Disponibilidade Mensal* (IDM) para a avaliação do resultado pretendido, considerando o cálculo apresentado a seguir:

IS – Indisponibilidade do serviço

Interrupção do cumprimento aos requisitos não ocasionado pela CONTRATANTE.

LIS – Lapso de indisponibilidade do serviço

Lapso temporal, mensurado em minutos, arredondando-se acima suas eventuais frações, entre a requisição apresentada pela contratante à prestadora para o reparo da IS e o pleno reestabelecimento do cumprimento dos requisitos.

IMS – Indisponibilidade mensal do serviço

Somatória de todos os PIS ocorridos em um determinado mês.

DMT – Duração mensal total

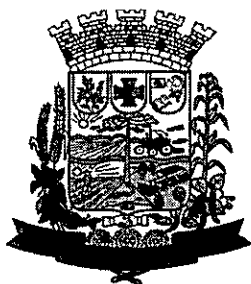
Mensuração em minutos de um determinado mês.

IDM – Índice de Disponibilidade Mensal

Percentual entre o IMS e DMT relativos a um mesmo mês, segundo a fórmula apresentada:

$$IDM = (1 - (IMS \div DMT)) \times 100$$

Assinatura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 132
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1 Disponibilidade de acesso

Finalidade	Garantia da disponibilidade do serviço.
Vigência	Integralidade do período da contratação.
Metodologia	Inspeção virtual do serviço disponibilizados, utilizando mecanismos próprios conjugado a informações apresentadas pelo prestador.
Periodicidade	Mensal, até o oitavo dia útil do mês subsequente ao período avaliado.
Requisitos	1. Disponibilização contínua do acesso.
Cálculo	1. Transgressões computadas como <i>Indisponibilidade do Serviço</i> .
Ajustes	1. Dedução de valores proporcionalmente ao déficit do IDM. 2. Requisição de atendimento aos requisitos determinados.
Sanções	1. Redução do pagamento da assinatura ao mês de referência. 2. Eventual aplicação de sanções ao prestador. 3. Eventual cancelamento do contrato.

3.2 Qualidade de transmissão

Finalidade	Garantia da qualidade do serviço.
Vigência	Integralidade do período da contratação.
Periodicidade e	Mensal, até o oitavo dia útil do mês subsequente ao período avaliado.
Metodologia	Inspeção virtual do serviço disponibilizados, utilizando mecanismos próprios conjugado a informações apresentadas pelo prestador.
Requisitos	1. Largura de banda simétrica para download e upload, segundo as definições para cada Unidade Institucional. 2. Integridade da banda nominal, considerando os seguintes limites máximos: a. 150ms para latência total de rede; b. 30ms para atraso de pacotes; c. 1% para perda de contrato.
Cálculo	1. Transgressões computadas como <i>Indisponibilidade do Serviço</i> .



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Ajustes	1. Dedução de valores proporcionalmente ao déficit do IDM. 2. Requisição de atendimento aos requisitos determinados.
Sanções	1. Redução do pagamento da assinatura ao mês de referência. 2. Eventual aplicação de sanções ao prestador. 3. Eventual cancelamento do contrato.

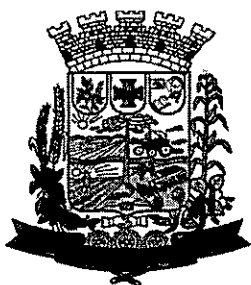
3.3 Preservação da segurança

Finalidade	Garantia da segurança do serviço.
Vigência	Integralidade do período da contratação.
Periodicidade e	Mensal, até o oitavo dia útil do mês subsequente ao do período avaliado.
Metodologia	Inspeção virtual do serviço disponibilizados, utilizando mecanismos próprios conjugado a informações apresentadas pelo prestador.

Requisitos

1. Proteção a ataques DDoS volumétrico, operado de forma contínua durante a prestação do serviço.
2. A proteção deve implementar mecanismos capazes de mitigar, automaticamente, ataques que façam o uso não autorizado de recursos de rede, incluindo:
 - a. ICMP Flood;
 - b. SYN Flood;
 - c. TCP Flood;
 - d. UDP Flood.
3. A mitigação de ataques deverá ser baseada em arquitetura na qual o tráfego suspeito é desviado, de forma transparente, por meio de alterações do plano de roteamento na infraestrutura da prestadora.
4. O sistema de segurança deverá atuar sobre o tráfego somente em momentos de ataque, estando completamente inativo em situações normais.
5. Deverá ser possível realizar o desvio exclusivo do tráfego sob suspeita de ataque, permanecendo em curso livre as transações legítimas.

Cálculo	1. Transgressões computadas como <i>Indisponibilidade do Serviço</i> .
Ajustes	1. Dedução de valores proporcionalmente ao déficit do IDM. 2. Requisição de atendimento aos requisitos determinados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sanções	1. Redução do pagamento da assinatura ao mês de referência. 2. Eventual aplicação de sanções ao prestador. 3. Eventual cancelamento do contrato.
----------------	--

3.4 Gerenciamento de serviço

Finalidade	Garantia da segurança do serviço.
Vigência	Integralidade do período da contratação.
Periodicidade e	Mensal, até o oitavo dia útil do mês subsequente ao do período avaliado.
Metodologia	Inspeção virtual do serviço disponibilizados, utilizando mecanismos próprios conjugado a informações apresentadas pelo prestador.
Requisitos	1. Disponibilização de acesso a <i>aplicação web</i> (acessível por navegadores de Internet) para disponibilizar relatórios e informações de tráfego, bem como visualizar os eventos e alertas de segurança contendo, no mínimo. 2. A aplicação deve permitir a customização em tempo real de configurações para, no mínimo: a. Detecção e mitigação automática baseada em limiares de <i>pps</i> (pacotes por segundo) e <i>bps</i> (<i>bits</i> por segundo); b. Bloqueio e limitação de taxa para endereços IP, individualmente ou em faixa (<i>range</i>), de destino. 3. A aplicação deve permitir o acesso ao registro de todas as interrupções do serviço ocorridas, disponibilizadas em até 10 dias após o momento das consultas.
Cálculo	1. Transgressões computadas como <i>Indisponibilidade do Serviço</i>.
Ajustes	1. Dedução de valores proporcionalmente ao déficit do IDM. 2. Requisição de atendimento aos requisitos determinados.
Sanções	1. Redução do pagamento da assinatura ao mês de referência. 2. Eventual aplicação de sanções ao prestador. 3. Eventual cancelamento do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E MANUTENÇÃO DE SIGILO

O(a) Sr.(a) _____ CPF n° _____
_____ endereço _____

_____, profissional responsável pela execução do contrato n° _____ / _____, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está ciente e se compromete a:

1. Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto.
2. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, para si ou para terceiros.
3. Não efetuar nenhuma gravação ou cópia do código fonte ou das informações confidenciais a que tiver acesso.
4. Não se apropriar para si ou para outrem do material confidencial e/ou sigiloso oriundo das informações confidenciais às quais terei acesso.
5. Não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso a tais informações por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação Confidencial: toda e qualquer informação pertencente exclusivamente ao Município, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, processos, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, sistemas de logística e layouts, planos de negócios (business plans), documentos, contratos, papéis, pareceres, dados e código fonte, que forem disponibilizados a mim sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

Todas as informações, imagens e documentos a serem manuseados e utilizados são de propriedade da CONTRATANTE e não poderão ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos pela CONTRATADA sem expressa autorização do CONTRATANTE

Não se configuram informações confidenciais:

1. Aquelas já disponíveis ao público em geral sem minha culpa.
2. Aquelas que não são mais consideradas confidenciais pela coordenação do projeto e pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Polícia Federal.
3. Os conhecimentos de ferramentas e tecnologias de terceiros não vinculados à Polícia Federal, adquiridos por mim durante o projeto.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pela coordenação do projeto.

Pelo não cumprimento do presente Termo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

Local, Data.

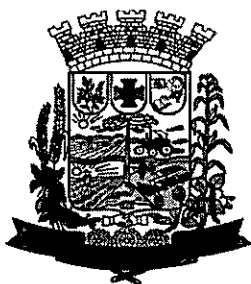
Nome Completo _____

CPF _____

Endereço _____

Telefones _____

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 136
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

Contrato nº	
Objeto:	
Gestor do Contrato:	Matrícula:
Contratante:	
Contratada:	CNPJ:
Preposto da Contratada:	CPF:

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o Termo de Responsabilidade e Sigilo comprometendo-se a cumpri-los.

Também declaram que não farão uso em benefício próprio de nenhum dos recursos disponíveis no Departamento de Polícia Federal, tais como: telefones, impressoras, e-mail, acesso à internet e sistemas, dentre outros.

CIÊNCIA	
Funcionários da Contratada	
Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

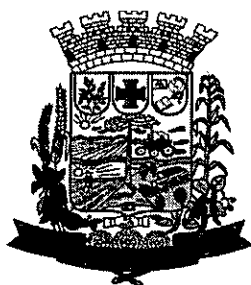
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 128



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:
Nome: Matrícula:	Assinatura:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.



Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 05 de julho de 2022.

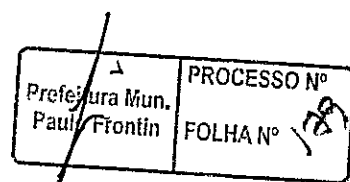


ROGÉRIO VIAL

Secretário de Governo

JAMIL PECH

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESANomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

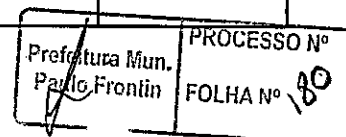
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 1/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é serviços autônomos de **acesso dedicado à rede mundial de computadores (Internet)**, a ser instalado em Unidades Institucionais circunscritas ao Município de Paulo Frontin/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. LOTE 1 - CIDADE

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 20 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CASA LAR - CIDADE: RUA ANTÔNIO ZAIONC Nº 234, CENTRO.	MÊS	12		





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

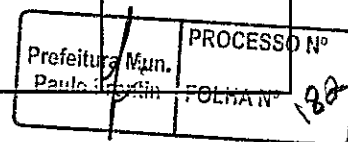
2	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 20 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CEDER - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	MÊS	12		
3	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CENTRO DE ESPECIALIDADES - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	MÊS	12		
4	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CONSELHO TUTELAR - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12		
5	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CRAS - CIDADE: RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	MÊS	12		
6	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CMEI DONA ANICE - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	MÊS	12		
7	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12		
8	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL- CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12		
9	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	MUSEU - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE CENTRAL- CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	MÊS	12		
11	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 500 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	PREFEITURA MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO	MÊS	12		
12	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - CIDADE - RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	MÊS	12		
13	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	MÊS	12		
14	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEV. RURAL- CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12		
15	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12		
16	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -CIDADE: RUA RUI BARBOSA, Nº 207	MÊS	12		
17	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOL. INTEGRADO - RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12		





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12		
19	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO GERAÇÃO DE RENDA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12		
20	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO PETI - CIDADE: RUA VEREADOR ANTONIO HOINACKI, S/N	MÊS	12		
21	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 500 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	BIBLIOTECA MUNICIPAL - CASULO - (CRECHE EM CONSTRUÇÃO) - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12		
22	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS- CIDADE: Estrada Vera Guarani (Antigo DR), s/n	MÊS	12		
23	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CASA LAR - CIDADE: RUA ANTÔNIO ZAIONC Nº 234, CENTRO.	Unidade	1		
24	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CEDER - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	Unidade	1		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

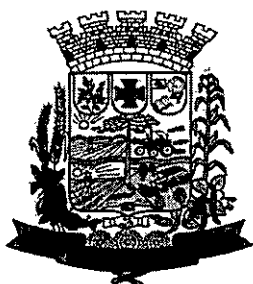
25	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CENTRO DE ESPECIALIDADES - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	Unidade	1		
26	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CONSELHO TUTELAR - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1		
27	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CRAS - CIDADE: RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	Unidade	1		
28	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CMEI DONA ANICE - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	Unidade	1		
29	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1		
30	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL- CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1		
31	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	MUSEU - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1		
32	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE CENTRAL- CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	Unidade	1		
33	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	PREFEITURA MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO	Unidade	1		
34	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - CIDADE - RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	Unidade	1		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

35	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	Unidade	1		
36	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEV. RURAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1		
37	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1		
38	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, Nº 207	Unidade	1		
39	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOL. INTEGRADO - RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1		
40	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1		
41	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO GERAÇÃO DE RENDA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

42	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO PETI - CIDADE: RUA VEREADOR ANTONIO HOINACKI, S/N	Unidade	1		
43	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	BIBLIOTECA MUNICIPAL - CASULO - (CRECHE EM CONSTRUÇÃO) - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1		
44	26506	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS- CIDADE: Estrada Vera Guarani (Antigo DR), s/n	Unidade	1		
TOTAL							

LOTE 2 - INTERIOR

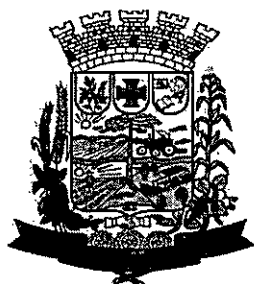
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
45	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CASA FAMILIAR RURAL - DISTRITO DE VERA GUARANI: LINHA DR. FERREIRA CORREA, VILA DE VERA GUARANI	MÊS	12		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

46	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA - LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU - CORDENADAS: - 26.039772498935438, - 50.705189166530154	MÊS	12		
47	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES - SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10895446100122, - 50.740032186011454	MÊS	12		
48	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANT'ANA - LOCALIDADE - VERA GUARANI: RUA VISCONDE DE NACAR, VILA DE VERA GUARANI	MÊS	12		
49	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE: SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10941163378197, - 50.7396335422834	MÊS	12		
50	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU - LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.107132919481984, - 50.67390510359802	MÊS	12		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

51	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE SALETE - LOCALIDADE LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.06747270177312, - 50.73287543785877	MÊS	12		
52	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DE VERA GUARANI: RUA MIGUEL MAKIAK, VILA DE VERA GUARANI	MÊS	12		
53	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DE CÂNDIDO DE ABREU: LOCALIDADE DE CANDIDO DE ABREU: COORDENADAS - 26.040365734606418, - 50.70630205372034	MÊS	12		
54	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CASA FAMILIAR RURAL - DISTRITO DE VERA GUARANI: LINHA DR. FERREIRA CORREA, VILA DE VERA GUARANI	UNIDADE	1		
55	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA - LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU - COORDENADAS: - 26.039772498935438, - 50.705189166530154	UNIDADE	1		
56	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES - SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10895446100122, - 50.740032186011454	UNIDADE	1		

prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 88/1



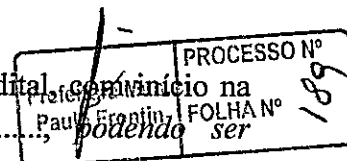
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

57	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANT'ANA - LOCALIDADE - VERA GUARANI: RUA VISCONDE DE NACAR, VILA DE VERA GUARANI	UNIDADE	1		
58	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE: SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10941163378197, - 50.7396335422834	UNIDADE	1		
59	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU - LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.107132919481984, - 50.67390510359802	UNIDADE	1		
60	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE SALETE - LOCALIDADE LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.06747270177312, - 50.73287543785877	UNIDADE	1		
61	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DE VERA GUARANI: RUA MIGUEL MAKIAK, VILA DE VERA GUARANI	UNIDADE	1		
62	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DE CÂNDIDO DE ABREU: LOCALIDADE DE CANDIDO DE ABREU: COORDENADAS - 26.040365734606418, - 50.70630205372034	UNIDADE	1		
TOTAL							

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. *Os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- 2.1.2. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*
- 2.1.3. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- 2.1.4. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
- 2.1.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*
- 2.1.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*
- 2.1.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

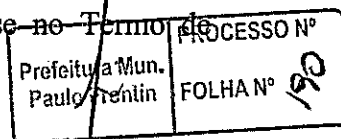
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2022, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência – Anexo do Edital.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAUSLA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

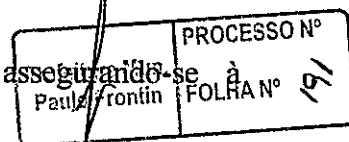
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAUSLA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

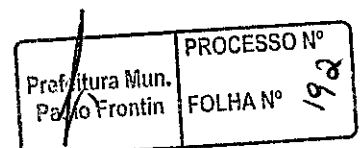
14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

16. DO FORO





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, Data Extensa Assinatura.

JAMIL PECH

Nome Contratado

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CONTRATADA

PROMITENTE COMPRADOR

PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º ____/2022

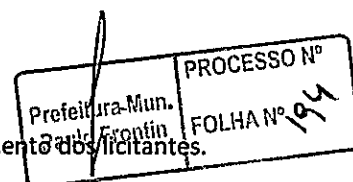
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE²

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 0___/2022

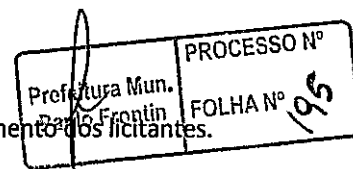
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

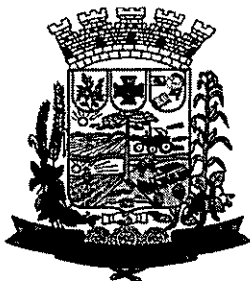
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

² Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º ____/2022

~~Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.~~

1. OBJETO

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital “*Betha Auto Cotação*”, o qual é parte integrante deste Edital.

1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

2. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “*Betha Auto Cotação*”, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>;

3. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “*Betha Auto Cotação*”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Valor unitário de cada item

b. marca;

c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8 Depois de preenchidos os valores no software “*Betha Auto Cotação*”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com

PROCESSO Nº	
Paulo Frontin	FOLHA Nº 196



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

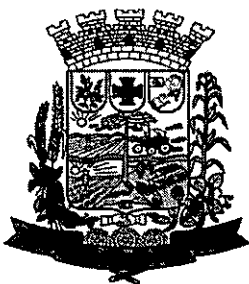
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-	
mail:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

LOTE 1 - CIDADE

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 20 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CASA LAR - CIDADE: RUA ANTÔNIO ZAIONC Nº 234, CENTRO.	MÊS	12		
2	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 20 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CEDER - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	MÊS	12		
3	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CENTRO DE ESPECIALIDADES - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	MÊS	12		
4	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CONSELHO TUTELAR - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CRAS - CIDADE: RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	MÊS	12		
6	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CMEI DONA ANICE - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	MÊS	12		
7	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12		
8	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL- CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12		
9	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	MUSEU - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12		
10	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE CENTRAL- CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	MÊS	12		
11	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 500 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	PREFEITURA MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO	MÊS	12		
12	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - CIDADE - RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	MÊS	12		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	MÊS	12		
14	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEV. RURAL- CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12		
15	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12		
16	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -CIDADE: RUA RUI BARBOSA, Nº 207	MÊS	12		
17	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOL. INTEGRADO - RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12		
18	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12		
19	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO GERAÇÃO DE RENDA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

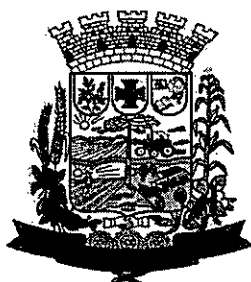
20	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO PETI - CIDADE: RUA VEREADOR ANTONIO HOINACKI, S/N	MÊS	12		
21	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 500 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	BIBLIOTECA MUNICIPAL - CASULO - (CRECHE EM CONSTRUÇÃO) - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12		
22	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS - CIDADE: Estrada Vera Guarani (Antigo DR), s/n	MÊS	12		
23	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CASA LAR - CIDADE: RUA ANTÔNIO ZAIONC Nº 234, CENTRO.	Unidade	1		
24	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CEDER - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	Unidade	1		
25	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CENTRO DE ESPECIALIDADES - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	Unidade	1		
26	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CONSELHO TUTELAR - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1		
27	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CRAS - CIDADE: RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	Unidade	1		
28	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CMEI DONA ANICE - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	Unidade	1	Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 201



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

29	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1		
30	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL- CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1		
31	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	MUSEU - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1		
32	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE CENTRAL- CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	Unidade	1		
33	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	PREFEITURA MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO	Unidade	1		
34	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - CIDADE - RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	Unidade	1		
35	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	Unidade	1		
36	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEV. RURAL- CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1		
37	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

38	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -CIDADE: RUA RUI BARBOSA, Nº 207	Unidade	1		
39	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOL. INTEGRADO - RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1		
40	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1		
41	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO GERAÇÃO DE RENDA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1		
42	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO PETI - CIDADE: RUA VEREADOR ANTONIO HOINACKI, S/N	Unidade	1		
43	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	BIBLIOTECA MUNICIPAL - CASULO - (CRECHE EM CONSTRUÇÃO) - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

44	26506	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS- CIDADE: Estrada Vera Guarani (Antigo DR), s/n	Unidade	1		
TOTAL							

LOTE 2 - INTERIOR							
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
45	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CASA FAMILIAR RURAL - DISTRITO DE VERA GUARANI: LINHA DR. FERREIRA CORREA, VILA DE VERA GUARANI	MÊS	12		
46	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA - LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU - CORDENADAS: - 26.039772498935438, - 50.705189166530154	MÊS	12		
47	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES - SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10895446100122, - 50.740032186011454	MÊS	12		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

48	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANT'ANA - LOCALIDADE - VERA GUARANI: RUA VISCONDE DE NACAR, VILA DE VERA GUARANI	MÊS	12		
49	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE: SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10941163378197, - 50.7396335422834	MÊS	12		
50	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU - LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.107132919481984, - 50.67390510359802	MÊS	12		
51	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE SALETE - LOCALIDADE LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.06747270177312, - 50.73287543785877	MÊS	12		
52	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DE VERA GUARANI: RUA MIGUEL MAKIAK, VILA DE VERA GUARANI	MÊS	12		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

53	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DE CÂNDIDO DE ABREU: LOCALIDADE DE CANDIDO DE ABREU: COORDENADAS - 26.040365734606418, - 50.70630205372034	MÊS	12		
54	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CASA FAMILIAR RURAL - DISTRITO DE VERA GUARANI: LINHA DR. FERREIRA CORREA, VILA DE VERA GUARANI	UNIDADE	1		
55	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA - LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU - CORDENADAS: - 26.039772498935438, - 50.705189166530154	UNIDADE	1		
56	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES - SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10895446100122, - 50.740032186011454	UNIDADE	1		
57	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANT'ANA - LOCALIDADE - VERA GUARANI: RUA VISCONDE DE NACAR, VILA DE VERA GUARANI	UNIDADE	1		
58	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE: SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10941163378197, - 50.7396335422834	UNIDADE	1		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

59	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU - LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.107132919481984, - 50.67390510359802	UNIDADE	1		
60	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE SALETE - LOCALIDADE LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.06747270177312, - 50.73287543785877	UNIDADE	1		
61	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DE VERA GUARANI: RUA MIGUEL MAKIAK, VILA DE VERA GUARANI	UNIDADE	1		
62	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DE CÂNDIDO DE ABREU: LOCALIDADE DE CANDIDO DE ABREU: COORDENADAS - 26.040365734606418, - 50.70630205372034	UNIDADE	1		
TOTAL							

O prazo da validade da proposta é 60 (sessenta) dias.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto e serviço durante todo o período contratual. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4.O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

LOTE 1 - CIDADE							
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 20 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CASA LAR - CIDADE: RUA ANTÔNIO ZAIONC Nº 234, CENTRO.	MÊS	12		
2	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 20 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CEDER - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	MÊS	12		
3	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CENTRO DE ESPECIALIDADES - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	MÊS	12		
4	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CONSELHO TUTELAR - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12		
5	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CRAS - CIDADE: RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	MÊS	12		
6	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CMEI DONA ANICE - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	MÊS	12		
7	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL- CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12		
9	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	MUSEU - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12		
10	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE CENTRAL- CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	MÊS	12		
11	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 500 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	PREFEITURA MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO	MÊS	12		
12	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - CIDADE - RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	MÊS	12		
13	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	MÊS	12		
14	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEV. RURAL- CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12		
15	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, Nº 207	MÊS	12		
17	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOL. INTEGRADO - RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12		
18	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 200 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12		
19	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO GERAÇÃO DE RENDA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	MÊS	12		
20	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO PETI - CIDADE: RUA VEREADOR ANTONIO HOINACKI, S/N	MÊS	12		
21	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 500 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	BIBLIOTECA MUNICIPAL - CASULO - (CRECHE EM CONSTRUÇÃO) - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	MÊS	12		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 50 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS - CIDADE: Estrada Vera Guarani (Antigo DR), s/n	MÊS	12		
23	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CASA LAR - CIDADE: RUA ANTÔNIO ZAIONC Nº 234, CENTRO.	Unidade	1		
24	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CEDER - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	Unidade	1		
25	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CENTRO DE ESPECIALIDADES - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	Unidade	1		
26	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CONSELHO TUTELAR - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1		
27	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CRAS - CIDADE: RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	Unidade	1		
28	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CMEI DONA ANICE - CIDADE: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	Unidade	1		
29	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1		
30	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1		
31	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	MUSEU - CIDADE: RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

32	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE CENTRAL- CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	Unidade	1		
33	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	PREFEITURA MUNICIPAL - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO	Unidade	1		
34	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - CIDADE - RUA VEREADOR FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, S/N	Unidade	1		
35	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - CIDADE: RUA SEBASTIÃO GAISSLER SOARES, S/N	Unidade	1		
36	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEV. RURAL- CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1		
37	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1		
38	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -CIDADE: RUA RUI BARBOSA, Nº 207	Unidade	1		
39	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOL. INTEGRADO - RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

40	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1		
41	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO GERAÇÃO DE RENDA - CIDADE - RUA 22 DE JANEIRO, S/N	Unidade	1		
42	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMÍLIA - PROJETO PETI - CIDADE: RUA VEREADOR ANTONIO HOINACKI, S/N	Unidade	1		
43	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	BIBLIOTECA MUNICIPAL - CASULO - (CRECHE EM CONSTRUÇÃO) - CIDADE: RUA RUI BARBOSA, S/N	Unidade	1		
44	26506	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS - CIDADE: Estrada Vera Guarani (Antigo DR), s/n	Unidade	1		
TOTAL							

LOTE 2 - INTERIOR

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
------	--------	-----------	---------------------	-------------------	--------	-----------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

45	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	CASA FAMILIAR RURAL - DISTRITO DE VERA GUARANI: LINHA DR. FERREIRA CORREA, VILA DE VERA GUARANI	MÊS	12		
46	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA - LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU - CORDENADAS: - 26.039772498935438, - 50.705189166530154	MÊS	12		
47	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES - SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10895446100122, - 50.740032186011454	MÊS	12		
48	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 300 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANT'ANA - LOCALIDADE - VERA GUARANI: RUA VISCONDE DE NACAR, VILA DE VERA GUARANI	MÊS	12		
49	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE: SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10941163378197, - 50.7396335422834	MÊS	12		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

50	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU - LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.107132919481984, - 50.67390510359802	MÊS	12		
51	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE SALETE - LOCALIDADE LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.06747270177312, - 50.73287543785877	MÊS	12		
52	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DE VERA GUARANI: RUA MIGUEL MAKIAK, VILA DE VERA GUARANI	MÊS	12		
53	26506	Acesso dedicado à Internet, largura de banda de 100 Mbps ou superior e proteção a ataques DDoS	POSTO DE SAÚDE DE CÂNDIDO DE ABREU: LOCALIDADE DE CANDIDO DE ABREU: COORDENADAS - 26.040365734606418, - 50.70630205372034	MÊS	12		
54	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	CASA FAMILIAR RURAL - DISTRITO DE VERA GUARANI: LINHA DR. FERREIRA CORREA, VILA DE VERA GUARANI	UNIDADE	1		
55	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA - LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU - CORDENADAS: - 26.039772498935438, - 50.705189166530154	UNIDADE	1		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

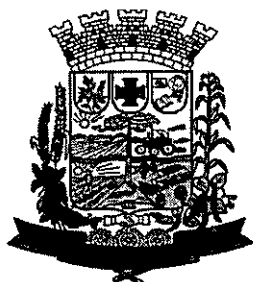
56	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CARLOS GOMES - SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10895446100122, - 50.740032186011454	UNIDADE	1		
57	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANT'ANA - LOCALIDADE - VERA GUARANI: RUA VISCONDE DE NACAR, VILA DE VERA GUARANI	UNIDADE	1		
58	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE: SÃO ROQUE - COORDENADAS: - 26.10941163378197, - 50.7396335422834	UNIDADE	1		
59	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU - LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.107132919481984, - 50.67390510359802	UNIDADE	1		
60	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE SALETE - LOCALIDADE LINHA IGUAÇU: COORDENADAS: - 26.06747270177312, - 50.73287543785877	UNIDADE	1		
61	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DE VERA GUARANI: RUA MIGUEL MAKIAK, VILA DE VERA GUARANI	UNIDADE	1		
62	26166	Instalação de serviço de acesso dedicado à Internet	POSTO DE SAÚDE DE CÂNDIDO DE ABREU: LOCALIDADE DE CANDIDO DE ABREU: COORDENADAS - 26.040365734606418, - 50.70630205372034	UNIDADE	1		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TOTAL			
-------	--	--	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 1/2022

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____ n.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

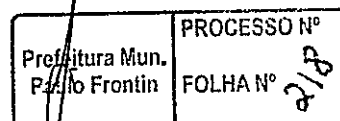
RG n.º _____ Órgão Expedidor _____ / _____ CPF: _____._____._____/____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 225/2022

Pregão Presencial nº. 25/2022

Processo Administrativo nº. 169/2022

Processo Licitatório nº. 162/2022

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “Serviços de instalação e fornecimento de internet para todas as Secretarias do Município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 169/2022, Processo de Compra 162/2022, do Pregão nº. 25/2022**, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **autuado em fls. 01 a 218 dos autos**.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 18 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda de benefício eventual temporário da Secretaria.

2.4. Consta a autorização do Exma. Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 114 dos autos;**

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, **conforme fls. 142 a 178 dos autos.**

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, **conforme fl. 179 dos autos.**

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que não consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05). Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

2.9 O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

2.10 Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal. Do exposto, mesmo tratando-se de recurso federal, se existir justificativa de ordem técnica, operacional, desenvolvimento sustentável para a sua adoção, seria possível a sua utilização.

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 56 a 65 dos autos.**

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, com saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 115 dos autos.

2.13. **Não consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02). **Regularizem.**

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, **conforme fls. 116 a 218 dos autos.**

2.12. ~~Assim, se houver justificativa quanto a utilização do Pregão em sua forma Presencial e juntar termo de designação de Pregoeiro, entendendo que os autos se encontrarão regular.~~

III - Da modalidade escolhida: Pregão



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas **fls. 152, em item próprio do Termo de Referência**, que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, **conforme fls. 152** para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. Em relação a minuta do Edital, de fl. 116 a 218 dos autos, devidamente rubricadas, não revela a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93) e do Pregão (10520/2002).

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 75.171,48 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 19 de julho de 2022


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.